

**ROSANA VIEIRA ALVES MANENTI**

**PRÁTICAS DE GOVERNANÇA PÚBLICA: UMA ANÁLISE  
INFORMACIONAL, POR MEIO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS  
EM PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA, DOS MUNICÍPIOS DO  
SUL CATARINENSE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Socioeconômico.

Orientador: Prof. Dr. Sílvio Parodi  
Oliveira Camilo

**CRICIÚMA - SC  
2017**

## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

M274p Manenti, Rosana Vieira Alves.

Práticas de governança pública : uma análise informacional, por meio dos sítios eletrônicos em portais de transparência, dos municípios do sul catarinense / Rosana Vieira Alves Manenti ; orientador: Sílvio Parodi Oliveira Camilo. – Criciúma, SC : Ed. do Autor, 2017.

160 p : il. ; 21 cm.

Dissertação (Mestrado) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, Criciúma, SC, 2017.

1. Administração pública. 2. Administração municipal. 3. Transparência na administração pública. 4. Política de informação. I. Título.

CDD. 22<sup>a</sup> ed. 352.38


**ROSANA VIEIRA ALVES MANENTI**

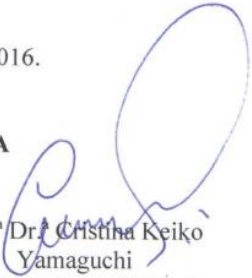
**PRÁTICAS DE GOVERNANÇA PÚBLICA: UMA ANÁLISE  
INFORMACIONAL, POR MEIO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS  
EM PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA, DOS MUNICÍPIOS DO  
SUL CATARINENSE**

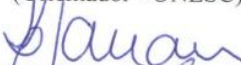
Esta dissertação foi julgada e aprovada para obtenção do Grau de Mestre em Desenvolvimento Socioeconômico no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense.

Criciúma, 08 de setembro de 2016.

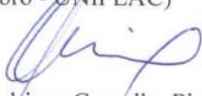
**BANCA EXAMINADORA**

  
Prof. Dr. Silvio Parodi Oliveira  
Camilo  
(Orientador - UNESC)

  
Prof.ª Dr.ª Cristina Keiko  
Yamaguchi  
(Coorientadora - UNESC)

  
Prof.ª Dr.ª Lilia Aparecida Kanan  
(Membro - UNIPLAC)

  
Prof.ª Dr.ª Melissa Watanabe  
(Membro - UNESC)

  
Prof.ª Dr.ª Adriana Carvalho Pinto  
Vieira  
(Membro Suplente - UNESC)

  
Rosana Vieira Alves Manenti  
Mestranda

  
Prof. Dr. Alóides Goularti Filho  
Coordenador do PPGDS-UNESC



Dedico este trabalho:

... Em primeiro momento a Deus,  
pelo presente da vida,

Aos meus pais pela educação,

Ao meu esposo por tudo que  
passamos até aqui,

Ao meu filho pelo companheirismo  
e amor,

Aos meus sobrinhos pelos sorrisos,

Aos mestres pelo conhecimento,

A todos pelos dias que mais  
precisei.



## AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo dom da vida e todas as bênçãos que recebi.

Aos meus pais, por todos os dias que levantaram pensando em lutar por nossa família, pela educação, amor incondicional, me ajudando sempre quando preciso - sempre.

Ao meu esposo, por tudo que passamos nestes dezenove anos de casamento que vamos completar no dia 24/09, pelas lágrimas e sorrisos.

Ao meu filho, minha inspiração e razão de viver, amigo, parceiro de todos os momentos; te amo filho, estarei sempre ao seu lado, sempre vou querer o melhor de você e para você, que seja um ser humano de respeito, que tenha empatia sempre.

Aos meus sobrinhos Caroline, Dafny (afilhada), Marcos Vinicius, Cristian, Nicole, Augusto (afilhado presente de Deus), Maria Luiza, Ana Julia (afilhada prova de amor), por todos os sorrisos e abraços, filhos que não moram comigo - amo ser tia.

À Coordenação do PPGDS, o meu muito obrigado, em especial ao coordenador Prof. Dr. Alcides, ser humano de um coração enorme, ético e com atitudes justas; nos momentos que precisei, esteve sempre ao meu lado com palavras de incentivo e tranquilidade.

Ao orientador Prof. Dr. Silvio Parodi Oliveira Camilo, pela proposta desafiadora, pelos momentos de impasses que tivemos, por não ter desistido desta orientanda, que muitas vezes nesta caminhada desistiu e com seu apoio retornou aos estudos. Obrigado pela sua persistência.

À coorientadora Prof<sup>ª</sup>. Dra. Cristina Keiko Yamaguchi, pelo incentivo na graduação, no mestrado, não tenho palavras para lhe agradecer por tudo. Quando eu desisti de mim, você me apoiou.

Aos colegas mestrandos do PPGDS, obrigado pela motivação e parceria.

Aos colaboradores da biblioteca por estarem sempre à disposição com o melhor atendimento.

Aos colegas de trabalho da secretaria acadêmica da Unesc, onde fui colaboradora por cinco anos, que sempre me incentivaram a nunca parar e correr atrás dos meus sonhos.

À UNESC, em nome do nosso Reitor Gildo Volpato, nossas Pró-reitoras Luciane Bisognin Ceretta, Katia Aurora Dalla Libera Sorato e a Ex- Pró-reitora de Graduação Robinalva Borges Ferreira, que sempre me incentivou.

Um obrigado especial à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, que me proporcionou





ser bolsista integral do programa a partir do segundo ano.

Deixo aqui minhas lembranças para aqueles que partiram, hoje são estrelas do céu, como seria ter vocês por perto neste momento, mas agradeço por cada momento que passamos juntos - meu sogro Alírio, meus tios e pais de coração Sirlei e Antônio, minha avó Luiza. Amarei eternamente. Saudades.

A todos que incentivaram, apoiaram e ajudaram para a realização desta trajetória acadêmica, na conquista deste título para a ascensão profissional e antes de tudo pessoal.

Muito Obrigada!!!!



**“A persistência é o caminho do êxito.” Charles Chaplin.**



## RESUMO

O presente estudo, ao integrar fundamentos teóricos da governança pública, dos mecanismos de governança e das políticas da informação, analisa práticas do gestor público por intermédio de dados disponibilizados nos sítios eletrônicos dos municípios que compõem a microrregião de Criciúma/SC. Como ênfase, o estudo está albergado na legislação que impõe comportamentos relacionais ao agente público para atender demandas sociais no que diz respeito a princípios de transparência pública. Esta pesquisa utiliza o método indutivista, pois a centralidade está na descoberta de práticas singulares de gestores em municípios do contexto local. Com base nesse exame, o trabalho sugere proposições para investigações futuras. A abordagem é qualitativa, com objetivos descritivos e exploratórios, dado que o tema é, ainda, contemporâneo e não há estudos do contexto local. Como técnica de investigação, utilizou-se o exame de conteúdo dos dados informacionais mediante o *e-governo*. Quanto à amostra, foi intencional, de onde foram identificados e selecionados os municípios com população acima de 10.000 habitantes, *pari passu* ao que estabelece a legislação que regula o acesso à informação. Os dados levantados sugerem que os gestores dos municípios da amostra não cumprem na íntegra as estipulações obrigatórias estabelecidas na legislação pertinente. Não se pode afirmar que o gestor público transparece sua gestão, por meio do *e-governo*, à população e aos interessados de modo compreensível e eficiente. Os achados não permitem afirmar que os municípios dessa região adotam e empreendem boas práticas de governança pública em consonância com as exigências normativas, bem como seguem recomendações da literatura. Por tais práticas – ou descumprimentos, pode-se inferir que a desídia afronta aos direitos à cidadania e desafiam à sociedade. A ausência de penalização e fiscalização mais prudente dos agentes incentiva a desatenção. A falta de penalização compatível com a desobediência produz incertezas e torna a legislação inócua. Pode-se afirmar que a gestão pública da amostra desse estudo carece de práticas interativas de seus atos, gerando barreiras informacionais, contribuindo para o aumento do custo social e desestimular aspectos relacionais entre sociedade-legislador-gestor público, violando o exercício da cidadania. Em síntese, a governança pública no âmbito local pode ser considerada adolescente, não cumpridora dos princípios norteadores para uma gestão eficiente - colaboração, participação e transparência. Há, ainda, um campo fértil para novos estudos a serem produzidos no âmbito local e regional.

**Palavras-chave:** Gestão Pública. Governança Municipal. Transparência Pública.



## ABSTRACT

The present study, by integrating theoretical foundations of public governance, governance mechanisms and information policies, analyzes the practices of the public manager through data available in the electronic websites of the municipalities that compose the Criciúma / SC micro-region. As an emphasis, the study is housed in legislation that imposes relational behaviors to the public agent to meet social demands regarding principles of public transparency. This research uses the inductive method, since the centrality lies in the discovery of singular practices of managers in municipalities of the local context. Based on this examination, the paper suggests propositions for future investigations. The approach is qualitative, with descriptive and exploratory objectives, since the theme is still contemporary and there are no studies of the local context. As a research technique, the content analysis of the informational data through e-government was used. As for the sample, it was intentional, from where the municipalities with a population above 10,000 inhabitants were identified and selected, *pari passu* to which establishes the legislation that regulates access to information. The data collected suggest that the managers of the sampled municipalities do not fully comply with the mandatory stipulations established in the relevant legislation. It can not be said that the public manager transforms his management, through e-government, to the population and the interested parties in an understandable and efficient way. The findings do not allow to affirm that the municipalities of this region adopt and undertake good practices of public governance in accordance with the normative requirements, as well as follow recommendations of the literature. By such practices - or noncompliance, it can be inferred that the deity faces the rights to citizenship and defy society. The lack of penalization and more prudent supervision of agents encourages inattention. The lack of penalties compatible with disobedience produces uncertainties and renders the legislation innocuous. It can be said that the public management of the sample of this study lacks interactive practices of its acts, generating informational barriers, contributing to the increase of social cost and discouraging relational aspects between society-legislator-public manager, violating the exercise of citizenship. In short, public governance at the local level can be considered adolescent, not complying with the guiding principles for efficient management - collaboration, participation and transparency. There is also a fertile field for new studies to be produced locally and regionally.

**Keywords:** Public Management. Municipal Governance. Public Transparency.





## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Elementos da transparência das contas públicas.....	38
Figura 2 - Mapa do Município de Balneário Rincão .....	51
Figura 3 - Mapa do Município de Cocal do Sul .....	52
Figura 4 - Mapa do Município de Criciúma.....	53
Figura 5 - Mapa do Município de Forquilha .....	54
Figura 6 - Mapa do Município de Içara.....	55
Figura 7 - Mapa do Município de Lauro Müller .....	56
Figura 8 - Mapa do Município de Morro da Fumaça .....	57
Figura 9 - Mapa do Município de Nova Veneza .....	58
Figura 10 - Mapa do Município de Siderópolis.....	59
Figura 11 - Mapa do Município de Treviso.....	60
Figura 12 - Mapa do Município de Urussanga.....	61



## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Nomenclaturas utilizadas para análise .....	61
Tabela 2 - Sobre a estrutura do sítio eletrônico (com alterações).....	62
Tabela 3 - Município de Balneário Rincão.....	64
Tabela 4 - Município de Cocal do Sul.....	65
Tabela 5 - Município de Criciúma .....	66
Tabela 6 - Município de Forquilha.....	67
Tabela 7 - Município de Içara .....	68
Tabela 8 - Município de Lauro Müller.....	69
Tabela 9 - Município de Morro da Fumaça.....	71
Tabela 10 - Município de Nova Veneza.....	72
Tabela 11 - Município de Siderópolis .....	73
Tabela 12 - Município de Urussanga .....	74
Tabela 13 - Municípios que utilizam o sítio com o nome Transparência .....	76
Tabela 14 - Municípios que utilizam o sítio com o nome Portal da Transparência .....	77
Tabela 15 - Posição dos municípios no Ranking Nacional da Transparência.....	78



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>25</b>
1.1 TEMA, PROBLEMA E QUESTÃO DE PESQUISA .....	25
1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA.....	28
1.3 RELEVÂNCIA DA PESQUISA.....	29
1.4 ESTRUTURA DO ESTUDO.....	29
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>	<b>31</b>
2.1 GESTÃO PÚBLICA .....	31
2.2 GOVERNANÇA PÚBLICA.....	32
2.3 MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA .....	35
<b>2.3.1 Responsabilidade Fiscal.....</b>	<b>35</b>
<b>2.3.2 Transparência Pública.....</b>	<b>37</b>
2.3.2.1 Portal de Transparência .....	39
2.3.2.2 Acesso à Informação .....	40
<b>2.3.3 Governo Eletrônico (e-gov).....</b>	<b>40</b>
2.4 POLÍTICAS DE INFORMAÇÃO .....	42
<b>3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....</b>	<b>45</b>
3.1 CARÁTER INTERDISCIPLINAR DA PESQUISA.....	45
3.2 TIPOLOGIA DO ESTUDO .....	45
3.3 POPULAÇÃO, FONTE E TRATAMENTO DOS DADOS.....	47
<b>4 RESULTADOS EMPÍRICOS DA PESQUISA .....</b>	<b>50</b>
4.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.....	50
<b>4.1.1 Balneário Rincão .....</b>	<b>50</b>
<b>4.1.2 Cocal do Sul .....</b>	<b>51</b>
<b>4.1.3 Criciúma.....</b>	<b>52</b>
<b>4.1.4 Forquilha .....</b>	<b>53</b>
<b>4.1.5 Içara.....</b>	<b>54</b>
<b>4.1.6 Lauro Müller .....</b>	<b>55</b>
<b>4.1.7 Morro da Fumaça.....</b>	<b>56</b>
<b>4.1.8 Nova Veneza.....</b>	<b>57</b>
<b>4.1.9 Siderópolis.....</b>	<b>58</b>
<b>4.1.10 Treviso.....</b>	<b>59</b>
<b>4.1.11 Urussanga.....</b>	<b>60</b>
4.2 RESULTADOS POR MUNICÍPIO .....	61
4.3 DISCUSSÕES DOS RESULTADOS .....	75
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>80</b>
5.1 CONCLUSÕES.....	80
5.2 LIMITAÇÕES DA PESQUISA.....	82
5.3 SUGESTÕES PARA ESTUDOS FUTUROS.....	83
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>84</b>



<b>APÊNDICE (S)</b> .....	<b>91</b>
APÊNDICE A - SOBRE A ESTRUTURA DO SÍTIO ELETRÔNICO (ORIGINAL).....	92
APÊNDICE B - SOBRE A ESTRUTURA DO SÍTIO ELETRÔNICO (COM ALTERAÇÕES).....	94
APÊNDICE C - ANÁLISE BRUTA NO SÍTIO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO .....	96
APÊNDICE D - ANÁLISE BRUTA NO SÍTIO DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.....	100
APÊNDICE E - ANÁLISE BRUTA NO SÍTIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.....	105
APÊNDICE F - ANÁLISE BRUTA NO SÍTIO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA.....	114
APÊNDICE G - ANÁLISE BRUTA NO SÍTIO DO MUNICÍPIO DE IÇARA .....	120
APÊNDICE H - ANÁLISE BRUTA NO SÍTIO DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER.....	128
APÊNDICE I - ANÁLISE BRUTA NO SÍTIO DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA .....	134
APÊNDICE J - ANÁLISE BRUTA NO SÍTIO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA .....	139
APÊNDICE K - ANÁLISE BRUTA NO SÍTIO DO MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS .....	141
APÊNDICE L - ANÁLISE BRUTA NO SÍTIO DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA .....	145
APÊNDICE M - ITENS AVALIADOS NO RANKING NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA .....	152
APÊNDICE N – SOLICITAÇÃO AO E-SIC DO GOVERNO FEDERAL.....	157
APÊNDICE O – NORMAS PARA ADESAO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL.....	158
APÊNDICE P – RESPOSTA AO CIDADÃO.....	160





## 1 INTRODUÇÃO

Neste capítulo introdutório, em síntese, apresenta-se o tema central desta pesquisa integrando campos da Governança na Gestão Pública e seus reflexos informacionais mediante o Governo Eletrônico (e-gov). Busca-se marcar os aspectos de relevância na relação entre governo e sociedade, demonstrando assim a importância da transparência como suporte essencial à participação e aos pleitos da sociedade na gestão pública.

Devido à contemporaneidade do tema no Brasil, há lacunas a serem preenchidas, encontram-se poucos estudos - e não conclusivos - explorando práticas de governança e suas implicações sociais. Com base nessa consideração, a questão de pesquisa foi elaborada. Em seguida, o estudo apresenta os objetivos geral e específicos. Quanto à relevância da pesquisa, por ser um tema contemporâneo, apontam-se alguns estudos que justificam o presente intento. Com o objetivo de oferecer a estrutura do desenvolvimento do trabalho, ao final desta seção, demonstra-se o que o leitor encontrará no estudo.

### 1.1 TEMA, PROBLEMA E QUESTÃO DE PESQUISA

Com o processo de comunicação mais intensa e disponível, a sociedade tem se interessado por ampliar seu acervo informacional, mediante participação e estreitamento de laços com representantes governamentais. Com uma interação entre o governo e o cidadão, a responsabilização por parte do ente governamental se torna mais ampla, exigindo processos informacionais com transparência e atuais. Essa nova consideração, de certo modo, permite a aproximação do cidadão às ações dos governantes, inibindo atos discricionários.

Atualmente nos deparamos com a sociedade da informação, onde mudanças são constantes - isto devido principalmente aos avanços da tecnologia da informação e comunicação, o uso intenso da internet e as mudanças heterogêneas do estado social do cidadão. Neste complexo contexto, cabe ao agente político compreender esses movimentos, produzir respostas e soluções aos desafios encontrados no âmbito da gestão pública.

Neste sentido, um dos desafios mais acirrados do gestor público está em estabelecer e fortalecer uma confiança mútua na relação entre governo e sociedade. Um dos caminhos possíveis para o gestor público é a adoção de boas práticas de governança, compreendendo transparência, participação e limitações por intermédio de

responsabilização de atos reprováveis.

O estudo de Hood e Jackson (1991) foi, de fato, um marco ao discutir novas práticas do que nominaram de nova gestão pública (NPM<sup>1</sup>). Caracterizada pela separação entre gestão (como fazer) e questões políticas (o que fazer), justamente por que decisões nesse âmbito são pautadas por dilemas, muito diferenciadas da gestão privada. Daí dimana a administração pública – com raízes na ciência política e na política pública; a nova gestão pública – com caráter racional e gerencial em termos de decisão; e a nova governança pública – com base na sociologia organizacional e na teoria das redes. (OSBORNE, 2006).

Essa discussão foi um marco importante para o avanço do debate atinente a governança pública. A partir disso, Osborne (2010) aponta a existência da segregação entre política pública e a prestação de serviços públicos.

A governança está referenciada à competência de governar, abrangendo a habilidade do gestor na implementação de políticas públicas e na construção de metas para um determinado tempo de governo, sendo construído de forma coletiva em parcerias entre estado, sociedade e o conjunto de mecanismos do qual o governo possui como aliados. (MATIAS-PEREIRA, 2010).

Os governos de diferentes países operam num mundo complexo e precisam adaptar-se à nova realidade da era do conhecimento e da globalização. Nesse contexto é moldada a sociedade da informação, onde as tecnologias de informação e comunicação (TIC) têm papel crucial no modo como o Estado cumpre suas principais funções. Essas tecnologias mudam a abordagem sobre gestão pública, configurando uma realidade na qual cidadão, empresa e demais organizações querem ter acesso cada vez mais rápido e fácil ao governo, na expectativa de que suas necessidades sejam focadas pelos programas governamentais. Nesse sentido, alguns possíveis caminhos para melhorar a percepção geral quanto ao serviço público incluiriam novas formas de prestação de serviços e novos estilos de governança. (GUIMARÃES; MEDEIROS, 2005, p.1).

---

<sup>1</sup> (NMP) New Public Management.

A governança pública é aplicada como um processo no qual as organizações e a sociedade tomam determinadas decisões, que determinam quem será o agente e como este deverá fazer a prestação de contas. Contudo, a participação do cidadão torna-se cada vez mais intensa nos campos que afetam a sociedade, emergindo discussões sobre a participação do cidadão na tomada de decisão e também na discussão sobre o conceito de governança. (CONDE, 2015).

Por intermédio de alguns mecanismos, estabelecidos pelo legislador, o gestor público se obriga a realizar certas práticas de governança de sua gestão pública, permitindo à sociedade conhecer, fiscalizar e organizar pleitos perante o agente político que está no poder. Tais limitações o conduzem a gerir a coisa pública de acordo com as necessidades encontradas pela sociedade. Neste sentido, Conde (2015) caracteriza a governança pública engajada em princípios como: transparência, prestação responsável das contas e relações éticas.

Embora o acesso à informação seja um direito inarredável do cidadão, dado que se torna um instrumento da democracia, a implementação das obrigações estabelecidas pelo conjunto de normas ao gestor público é bastante onerosa. Nesse sentido, Michener, Moncau e Velasco (2014) entendem que tal ônus cria barreiras desincentivando os agentes as adequações legais neste aspecto.

O legislador, atendendo pleitos da sociedade, na busca por uma gestão pública mais eficiente e eficaz e procurando deixar procedimentos transparentes na gestão pública, tem promulgado normas relevantes que objetivaram padronizar as finanças públicas e o comportamento do gestor mediante mecanismos legais, dentre os quais:

i) Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (estabelece normas de Finanças Públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal);

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (101/00) foi instituída para ações planejadas e transparentes referentes às receitas e despesas, inibindo possíveis desvios que poderiam gerar desequilíbrios nas contas públicas.

ii) Lei complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 (determina a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios);

A Lei 131/09 estabelece os prazos para a disponibilização e o que será disponibilizado referente à Lei 101/00.

iii) Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010 (dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle);

Já o Decreto 7.185/10 especifica como será o sistema integrado, a liberação em tempo real, a qualidade do meio eletrônico, as características do sistema e a qualidade das informações que serão disponibilizadas.

iv) Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (regula o acesso à informação).

A Lei de Acesso a Informação - LAI (12.527/11) foi criada pelo Projeto de Lei 219/2003 (26/02/2003) esta lei foi criada com o intuito de consolidar a democracia e inibir a corrupção na gestão pública, com base no Inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 61 da Constituição Federal de 1988.

Essas leis possuem caráter cogente ao gestor e informativo para o cidadão, tornando-se uma base para fiscalização da sociedade e possibilitando a intervenção social, no sentido de promover melhorias no uso dos recursos públicos. Em termos de impacto histórico e social, vê-se que são relativamente recentes. Por meio de levantamento bibliográfico, nota-se que há poucos estudos investigando aspectos da governança pública e seus mecanismos, integrando campo informacional. Há recomendações no sentido de se ampliar pesquisas qualitativas referentes às contas públicas e o interesse dos usuários. (PLATT NETO et al., 2007).

Assim a presente pesquisa está centrada na compreensão do objeto-empírico, donde o levantamento de práticas possibilita analisar se e como os gestores públicos comunicam seus atos da gestão.

Com uma breve contextualização sobre o tema governança pública, sugere-se a seguinte questão de pesquisa: os gestores públicos têm exercido boas práticas de governança e, com isso, a geração de informação à sociedade na gestão municipal?

## 1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA

O objetivo geral do presente estudo é identificar as práticas de governança pública, por meio da estrutura obrigatória e recomendável nos portais de transparência, na geração de informação à sociedade nos municípios da microrregião de Criciúma – SC, e sugerir proposições de pesquisa.

Os objetivos específicos são:

Identificar e relacionar os municípios acima de 10.000 habitantes que possuem portal de transparência;

Classificar as categorias de práticas, obrigatórias e facultativas, por meio da estrutura do sítio eletrônico nos portais dos municípios;

Analisar divulgações com mais aderência às normas de governança pública dos municípios.

### 1.3 RELEVÂNCIA DA PESQUISA

Este estudo torna-se relevante por ser um tema contemporâneo e, ainda, pouco explorado no país. Há a necessidade de explorar com maior profundidade o referido tema, buscando trazer uma inovação ao aliar campos distintos como governança pública, em seus enfoques de informação, *accountability* e conhecimento gerado por meio eletrônico para a participação da sociedade. (ROCHA, 2013).

A governança pública pressupõe três princípios norteadores para uma gestão eficiente: colaboração, participação e transparência. A colaboração incentiva à cooperação entre a sociedade (cidadão, organizações, instituições) e o governo (municipal, estadual, federal). A participação permite que o cidadão possa ajudar na construção de políticas públicas voltadas diretamente para a região onde está inserido, com a troca de informação do governo para o cidadão, gerando assim o conhecimento. A transparência surge como arma fiscalizadora dos cidadãos, à qual o governo se responsabiliza pela informação de seus atos presentes e futuros.

Pelos princípios elencados acima, espera-se que este trabalho se incorpore à corrente que se ocupa das relações entre o ente público e a sociedade. Revela-se importante investigar esse tema mais profundamente, pois quanto mais difundidas são as práticas de atos do governo, mais eficaz será a gestão pública. Isso pode instigar o cidadão a estar presente, exercendo seu papel de agente participativo. Esse estudo também é uma maneira de divulgar informações dos portais de transparência dos gestores municipais, para que a sociedade conheça as imposições legais às quais os gestores públicos estão submetidos e os canais informacionais de acesso para fiscalizar decisões da gestão pública.

### 1.4 ESTRUTURA DO ESTUDO

Após a primeira seção, apresenta-se a fundamentação teórica. Foram levantados estudos mais bem relacionados ao presente trabalho,

por meio de busca na literatura brasileira, para identificar discussões mais atuais sobre esse tema de pesquisa.

Em síntese, na primeira subseção teórica, será transcrito sobre governança pública e seus agentes, como o Estado e a Sociedade (cidadão, organizações, instituições).

Na segunda subseção serão abordados os aspectos normativos para uma gestão pública eficaz, como: a Lei de Responsabilidade Fiscal, Transparência Pública e Governo Eletrônico.

Como terceira e última subseção do capítulo de fundamentação teórica, serão percorridos os estudos dentro de Políticas de Informação, procurando identificar se pelos portais de transparência a sociedade recebe a informação que é divulgada, e se a mesma faz uso deste conhecimento para uma interação positiva com seu governante na busca de um bem-estar social.

No capítulo 3 que aborda procedimentos metodológicos, apresenta-se inicialmente uma breve contextualização sobre interdisciplinaridade, por se tratar de um estudo interdisciplinar, com o devido método, a abordagem utilizada, o tipo de pesquisa e quais os meios utilizados para alcançar os objetivos específicos.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo, o estudo apresenta o tema Governança Pública, Aspectos Normativos de auxílio na gestão pública e Política de Informação, para explicar a importância da participação da sociedade na gestão pública.

### 2.1 GESTÃO PÚBLICA

Reichard (1998) destaca a partir da década de 1990 se nota mudança de orientação nos conceitos de gestão pública. Foi dirigida especial atenção exigindo reformas no setor público. O sentido de responsabilização por efetividade nos projetos, assim como por desempenho dos mesmos, mostrou-se crescente. Conclui, com esse interesse social foram desenvolvidos indicadores-chave base para ampliar a transparência aos interessados.

Ao buscar entendimento sobre administração pública e gestão pública, Santos (2006) conceitua administração pública como a gestão dos interesses e bens da comunidade, na esfera federal, estadual e municipal, seguindo as leis, a moral, na busca para o bem comum, a gestão pública possui as mesmas características da administração pública, apenas com uma especificidade, ocorre por um período de tempo determinado ou por meio de mandato.

A gestão pública pressupõe natureza de conservação, encargos de defesa e interesse, aprimoramento e serviços em função da coletividade. Existem na constituição federal alguns princípios para que se torne realidade, e o gestor público que desvia este foco trai o mandato ao qual foi instituído, porque a sociedade o instituiu para um único objetivo: atingir o bem-estar social. Conforme o art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, existem princípios norteadores da gestão pública, que são: legalidade; impessoalidade; moralidade; publicidade; finalidade; indisponibilidade e igualdade.

O gestor público vivencia na sua gestão situações reais e imediatas, possui uma equipe de servidores para auxiliar no planejamento do município em todos os níveis: estratégico, tático e operacional. Mas diversas vezes, tende a ter planos de improvisação e imediatismo.

No Brasil, as finanças públicas, por meio dos princípios, limites instituídos, condições e uso das normas administrativas de base legal em vigência, determinam um desafio para os governantes nas diversas

esferas, impondo uma modificação em processos, comportamentos, no conhecimento técnico e na forma de gestão. Em função da Constituição de 1988, da heterogeneidade das classes sociais, econômicas, culturais, políticas e institucionais nos municípios, tal situação encaminha os governantes a repensar a gestão para tentar atender a demanda do município. (MELO; MONTEIRO; FADUL, 2007).

Segundo Jesus (2007) e Silva (2014), a gestão na esfera pública possui diferenças em relação à esfera privada, e mesmo possuindo rotinas administrativas que coincidem, seus objetivos são em lados opostos. As organizações públicas são de responsabilidade do Estado e servem para promover o desenvolvimento social, a transparência e ainda responsabilizar-se por seus atos perante a sociedade (*accountability*), na construção de uma interação com o cidadão.

## 2.2 GOVERNANÇA PÚBLICA

Osborne (2006, p.383), apresentou como contraste à nova governança pública elementos chave da administração pública e da nova gestão pública. Quanto a raízes teóricas, entendeu a administração pública (AP) embasada na ciência política e nas políticas públicas; a nova gestão pública (NPM) focada na racionalidade e na teoria de escolhas públicas; a nova governança pública (NGP) na sociologia organizacional e na teoria das redes. Quanto a natureza do estado, foco e ênfase, a AP é unitária, focada no sistema político e com ênfase na implementação política; a NPM é desagregada, gestão intra-organizacional e com atenção nas entradas e saídas nos serviços; e a NGP é plural e pluralista, com foco na governança inter-organizacional e ênfase nos resultados e processos dos serviços.

Em adição, Osborne (2006) comparou elementos do relacionamento externo, mecanismos de governança e valor-base. Na AP o aspecto relacional é centrado no ambiente político, com governança hierárquica e ética baseada em princípios concernentes ao setor público. A NPM possui relacionamento externo com base em contratos independentes dentro do ambiente competitivo, governança de mercado nos moldes clássicos e neo-clássicos e pautado na eficiência e na competição de mercado. Já a NGP tem fornecedores preferenciais e após interdependentes e em curso, com governança na confiança por meio de contratos relacionais e valores neo-corporativista.

Embora o termo central - Governança - não seja novo, para a Unesco (2004), o conceito de governança pressupõe autoridade política, econômica e administrativa na gestão do país, estado ou município,



havendo interação dos cidadãos na procura de seus direitos e obrigações como membros ativos nesta gestão; uma boa governança necessita de participação, transparência e *accountability* (responsabilização pelos seus atos).

Mesmo assim, o tema governança possui um conceito que se aplica em diversos contextos e organizações. Existe a governança internacional para a diplomacia entre os países, em relação ao estado a governança pública ou organizacional para todos os níveis de governo, a governança corporativa para as empresas. (GUIMARÃES, 2008). A governança, em seu conceito amplo, surgiu para amenizar os conflitos entre o agente principal e o agente, criando mecanismos tanto de incentivo como de monitoramento, controle e divulgação de informação.

Para complementar Guimarães (2008) e Peci, Piananti e Rodrigues (2008) afirmam que a governança é construída pela cultura política da região cujo está inserida. Por este pretexto a governança poderá ser diferenciada, isto é, irá depender do contexto que será submetida. Por estes motivos, a governança em seu conceito mais amplo pode ser inserida no campo da administração pública para intermediar as relações entre o Estado (domínio dos políticos e burocratas), o setor privado (domínio das empresas e consumidores) e o terceiro setor (domínio da cidadania organizada em torno dos seus interesses).

A governança corporativa é o processo no qual a organização é dirigida e monitorada, existindo assim princípios norteadores com a finalidade de preservar, aperfeiçoar os recursos em busca da longevidade da organização. Os princípios são: transparência (*disclosure*), equidade, prestação de contas (*accountability*) e responsabilidade. (INSTITUTO BRASILEIRO GOVERNANÇA CORPORATIVA, 2009).

Matias-Pereira (2010) argumenta que os princípios básicos da governança - transparência, equidade, cumprimento das leis, prestação de contas e a conduta ética do gestor - estão presentes tanto na organização privada como na pública, apesar de terem seus focos específicos. Nas duas áreas, as questões como responsabilidade e poder, clara separação entre propriedade e gestão, o incentivo e acompanhamento na execução das políticas, entre outros compromissos, devem basear-se nos princípios.

Nesta discussão, Rodrigues (2010) refere que a diferença entre a governança no setor privado ou público não se encontra no conceito, mas sim na forma de utilizar o conceito e seus princípios na prática. No setor privado se busca a competitividade para a geração do resultado e no setor público a conformidade diante dos seus diversos *stakeholders*.

A governança pública tem como conceito uma nova ideia de melhorias administrativas; o Estado, as empresas e a sociedade civil procuram uma ação conjunta, eficaz, transparente e compartilhada, buscando soluções inovadoras dos problemas abrangentes da sociedade, iniciando maneiras e oportunidades para o crescimento sustentável para todos os cidadãos. (SILVA; OLIVEIRA, 2012).

Rocha (2013) sugere que investigar práticas e atuações de instituições públicas, por instrumentos de *accountability*, é um meio de melhorar o desempenho do Estado e desenvolver a democracia no país.

O Instituto Brasileiro Governança Corporativa - IBGC - publica anualmente um relatório com todos os seus planos e estratégias para o ano seguinte. Dentro do relatório anual de 2014, no objetivo estratégico de número 5, menciona que foi realizada a primeira atividade voltada à governança pública com a palestra “Transparência Pública”, citando a construção de futuros projetos para a área pública.

A governança pública ou organizacional, como é conhecida, emergiu recentemente pelo intenso apelo à governança corporativa aplicada no setor público. O próprio governante tem buscado um conhecimento amplo sobre governança corporativa para ampliar sua discussão dentro dos governos, a fim de ter uma gestão mais eficaz. Os autores Hora, Oliveira e Forte (2014, p.5) afirmam que:

A governança pública tem implicância para que os governos sejam mais eficazes, visto o ambiente de economia global, atuando com capacidade máxima de gestão, respeitando as normas e valores de uma sociedade democrática.

Por este motivo, entende-se a governança pública como uma progressão da gestão pública tradicional por construção de reformas administrativas e de Estado, sendo seu objetivo a ação conjunta com o Estado, as empresas e a sociedade civil de forma compartilhada, transparente e eficaz, criando assim um futuro de possibilidades para um desenvolvimento do bem-estar social.

Pode-se dizer que há uma nova fase moderna das organizações públicas, pautadas por novos princípios e métodos de governança. (PATAPAS; RAIPA; SMALSKYS, 2014). Essa nova ordem sugere evolução na democratização da coisa pública. A transparência da gestão pública com dispersão informacional do planejamento e das ações favorece o estreitamento com a sociedade e possibilitam discussões aproximando interesses - da gestão pública e dos cidadãos.

## 2.3 MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Neste subcapítulo serão discorridos os aspectos normativos em favor da governança pública como a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Transparência Pública e o Governo Eletrônico.

### 2.3.1 Responsabilidade Fiscal

Com a necessidade de termos um equilíbrio e controle nas contas públicas, uma gestão planejada e transparente por parte do governante e com a interação do cidadão, houve a publicação da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, designada como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), para a responsabilização na gestão fiscal através das finanças públicas. (MELO; MONTEIRO; FADUL, 2007). A LRF nasceu com a finalidade de manter um equilíbrio entre as receitas e despesas, sendo fiscais e orçamentárias para a não geração de endividamento.

No Brasil existe uma estrutura legal, composta por um sistema orçamentário constituído por três peças: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Buscando uma valorização deste sistema orçamentário, a LRF impõe normas para que estas peças desempenhem seu papel corretamente.

Lei Complementar nº 101/2000, capítulo I – Disposições Preliminares (Brasil, 2000):

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Lei Complementar nº 101/2000, capítulo IX, seção I - Da Transparência da Gestão Fiscal e capítulo X, Disposições Finais e Transitórias (Brasil, 2000):

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Lei Complementar nº 101/2000, capítulo X, Disposições Finais e Transitórias (Brasil, 2000):

Art. 73. As infrações dos dispositivos desta Lei Complementar serão punidas segundo o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); a Lei no 1.079, de 10 de abril de 1950; o Decreto-Lei no 201, de 27 de fevereiro de 1967; a Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992; e demais normas da legislação pertinente.

Art. 73A. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Art. 73B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48A: (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Art. 73C. O não atendimento, até o encerramento dos prazos previstos no art. 73B, das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48ª sujeita o ente à sanção prevista no inciso I do § 3o do art. 23. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

### **2.3.2 Transparência Pública**

Um precedente relevante ao impacto positivo da transparência e da prestação de contas da gestão pública é o desempenho. O interesse em dar publicidade aos atos de gestão está diretamente relacionado ao nível de informação disponibilizada. (REICHARD, 1998). Ou seja, quanto mais ampla e clara a maneira com que se divulgam os atos e resultados da gestão melhores são os resultados obtidos pelos gestores.

Com relação ao tema transparência com participação na administração pública, existem duas vertentes: a que se refere à disponibilidade de informações e a que está atrelada ao controle social feito pela própria população. No período anterior à reforma de 1995 os governos não preparavam, não elaboravam regularmente os números acerca da administração pública em relação à dinâmica de trabalho e os processos. A partir da reforma, e com a ajuda da tecnologia de gestão da informação, iniciou-se a averiguação e publicação dos números em relação à administração pública, tornando-se essencial para o controle e a gerência dos recursos. (PECI; PIANANTI; RODRIGUES, 2008).

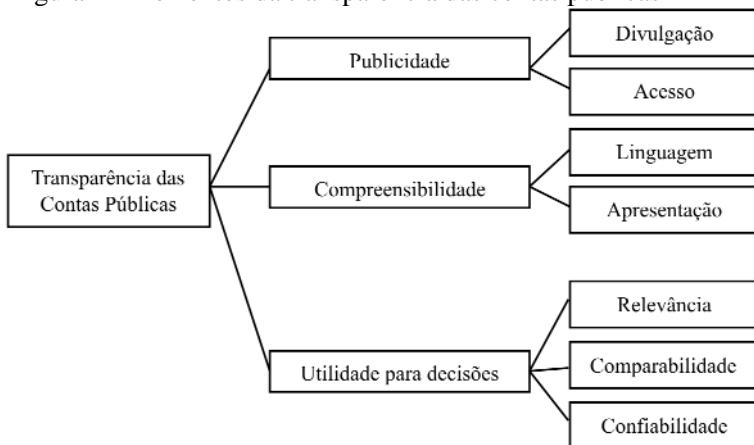
Em relação ao controle social, a transparência vem sendo um elemento essencial na transferência dos processos burocráticos, vindo a sociedade a passar pela desburocratização e flexibilização dentro da administração pública, tornando-se um fiscalizador dos recursos, da concorrência entre fornecedores e impulsionando a tomada de decisão. E

assim a sociedade começa a tornar mais legítima a ação do estado, sendo um participante ativo no processo.

Em razão da abrangência relacional e contratual que se estabelece, naturalmente, entre a gestão pública e os fornecedores de produtos e serviços em geral, maior transparência nas contratações mais custosas mitiga problemas de corrupção. Nesse aspecto, leis podem proibir e minimizar as chances de aparecimento da corrupção (OSBORNE, 2010), mas a forma com que a gestão transparece essas relações pode evitar o incentivo à práticas perversas. Daí a maneira como o gestor divulga e presta contas de seus atos pode ser uma *proxy* para apurar o grau de vulnerabilidade de corrupção.

Platt Neto, Cruz, Ensslin e Ensslin (2007, p.85) asseveram que “a divulgação das contas públicas pressupõe o fornecimento de informações confiáveis e relevantes aos interesses dos usuários, apoiando o processo decisório.” Mediante a Figura 1 propuseram três dimensões da transparência: a publicidade; a compreensibilidade das informações; e a utilidade das decisões.

Figura 1 - Elementos da transparência das contas públicas



Fonte: Platt Neto et al. (2007, p.85).

A publicidade pressupõe ampla forma de divulgação informacional aos interessados, permitindo acesso por múltiplos meios, com custo reduzido e intuitivo aos usuários. A dimensão compreensibilidade esta relacionada ao entendimento do conteúdo demonstrado. A linguagem deve simples, acessível e orientada para o

entendimento dos usuários. Já a utilidade está vinculada a natureza dos dados informacionais. Devem ser confiáveis, úteis e relevantes.

### **2.3.2.1 Portal de Transparência**

Em que pese o arcabouço normativo estabelecer um amplo conjunto de dados informacionais, não se pode pressupor que, com isso, haverá transparência absoluta e completa. Justamente, nessa linha, Reichard (1998) entende que se deve considerar que as informações prestadas pelo gestor público são imperfeitas, portanto não se pode alcançar a transparência completa.

Aduz consideração (p.7), no sentido de que a transparência pode estar relacionada a diferentes objetivos, dentre os quais: em matéria de eficiência e eficácia; à qualidade dos serviços; a capacidade de resposta e à orientação aos interessados; a legalidade; a legitimidade e a tomada de decisões democráticas.

O portal tende a ser o primeiro contato do indivíduo com um sítio, e possui duas características principais: compartilhamento de informações e integração de processos e pessoas na prestação de serviços on-line, contribuindo para uma gestão integrada com a comunidade interna e externa, gerando padrões e diminuindo custos nos procedimentos. (PAULA; CIANCONI, 2007).

O portal da transparência vem sendo construído para ser um canal aberto, para que qualquer indivíduo da sociedade, sem conhecimento prévio, possa acessar de forma livre, sem o uso de senhas ou qualquer tipo de preenchimento de formulário que identifique o cidadão. Esta iniciativa tem argumento de institucional como uma das ferramentas para o controle social. (LOUREIRO; TEIXEIRA; PRADO, 2008). Com o aumento da transparência, o cidadão tem o potencial de ser um agente no controle dos gastos públicos. E para que isto ocorra, esta transparência tem que ser de uma linguagem compreensível e acessível para todos os níveis da sociedade.

Há apontamentos na literatura que entendem que com os portais de transparência, uma vez devidamente esclarecedores em nível de transparência pública, os cidadãos passam a ter informações mais adequadas sobre os gastos da gestão pública, atuando dessa maneira como inibidores de corrupção. (RAUSCH; SOARES, 2010).

### **2.3.2.2 Acesso à Informação**

Para os autores Santos, Duarte e Prata (2008, p.214), e na intenção de haver uma política digital, existem quatro aspectos fundamentais para a interação do que será divulgado e como a sociedade receberá a divulgação:

- O entendimento das especificidades locais e regionais, bem como do conteúdo informacional que as caracterizam;
- A necessidade de estratégias distintas as diferentes sociedades;
- A identificação, o estudo e o compartilhamento do conhecimento comum envolvido;
- A identidade e os valores socioculturais da sociedade como um todo.

Segundo os autores, com estes quatro aspectos sendo considerados como uma política de inclusão, a inserção social e global do cidadão aumentará em toda sociedade, contemplando todos os participantes desta cadeia.

Salientasse, não somente fazer a inclusão do cidadão na sociedade da informação e digital, mas sim dar a oportunidade do crescimento intelectual para que o mesmo tenha a ciência da importância da sua participação na construção da sociedade. (FREIRE, 2008). Existe o desafio de criar, produzir tecnologias intelectuais para não apenas divulgar a informação, e sim estar a transformar esta informação em conhecimento e futuras ações na sociedade.

### **2.3.3 Governo Eletrônico (e-gov)**

Com a chegada dos movimentos da reforma do Estado no final dos anos 90, houve o surgimento do governo eletrônico, devido à presente demanda de serviços da área pública oferecidos ao cidadão pela internet. (CUNHA; SANTOS, 2005).

Por meio das novas tecnologias de informação, mais especificamente a internet, foi implementado no Brasil o Governo Eletrônico (e-gov), para uma maior interação com os cidadãos, como uma ferramenta de serviços on-line e ao mesmo tempo como



informativo, na atuação de uma democracia participativa<sup>2</sup>. (PAULA; CIANCONI, 2007). Por sua vez, o e-gov busca organizar e disseminar as informações referentes à gestão do governo por meio do compartilhamento do conhecimento gerado, havendo uma articulação transparente entre o cidadão e seu governante na construção de uma sociedade participativa.

A tecnologia da informação (TI) é de suma importância neste processo, e isto chama a atenção de diversos autores - a chegada da internet para a disseminação das informações e na oferta de diversos serviços, a criação da ferramenta e-governo, como um auxiliador na gestão, podendo realizar inúmeras funções de forma unificada, eficiente, transparente, de caráter democrático e direcionada aos cidadãos. (PECI; PIANANTI; RODRIGUES, 2008).

Todavia, é importante explicar algumas informações encontradas sobre o surgimento do Governo Eletrônico no Brasil, Brasil (2015):

- O Governo Eletrônico surgiu no ano de 2000, quando foi criado um Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de examinar e propor políticas, diretrizes e normas relacionadas às novas formas eletrônicas de interação, através do Decreto Presidencial de 3 de abril de 2000.
- A política de Governo eletrônico do Estado Brasileiro segue um conjunto de diretrizes baseado em três ideias fundamentais: participação cidadã; melhoria do gerenciamento interno do Estado; e integração com parceiros e fornecedores.
- O Decreto de 18 de outubro de 2000 criou o Comitê Executivo do Governo Eletrônico (CEGE), com o objetivo de formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular as ações de implantação do Governo Eletrônico.

Seguindo o relatório consolidado, o governo eletrônico possui alguns papéis em relação à transformação social: promotor da cidadania e do desenvolvimento; funcionar como instrumento de mudança das

---

<sup>2</sup> A **democracia participativa** é uma forma de exercício do poder, baseada na participação dos cidadãos nas tomadas de decisão política. Ler mais: <<http://www.portalconscienciapolitica.com.br/ciber-democracia/democracia-participativa/>>.

organizações públicas, de melhoria do atendimento ao cidadão e de racionalização do uso de recursos públicos; desempenhar e promover o processo de disseminação da tecnologia de informação e comunicação para que este contribua para o desenvolvimento do país; promoção, uso e disseminação de práticas de Gestão do Conhecimento na administração pública. Outro ponto importante a ser lembrado é o deslocamento dos interlocutores<sup>3</sup>. (BRASIL, 2004, p.6-7)

O governo eletrônico, segundo Loureiro, Teixeira e Prado (2008), vem trazendo aumento da eficiência pela melhoria nos processos administrativos da gestão pública, boa governança com a integração entre o governo e a democracia eletrônica. Com toda esta interação é gerada a capacidade de responsabilização, pela transparência dos atos públicos, e a participação da sociedade. Neste sentido, estes autores afirmam que o governo eletrônico é uma forte ferramenta para a divulgação dos atos praticados pelos governantes de forma clara, onde os cidadãos e organizações sociais fazem a fiscalização e questionamento das contas públicas, gerando debates na sociedade.

Pela ferramenta e-governo é possível ter uma interação positiva entre o governo municipal e cidadãos interessados - membros atuantes da sociedade do conhecimento como eleitores, fornecedores, sindicatos, empresários, investidores, organizações não governamentais, partidos políticos, pesquisadores e estudantes, instituições de crédito, governos em outras esferas ou poderes, governos estrangeiros, mídia (Platt Neto et al., 2009). Com esta ferramenta os cidadãos, empresários e o próprio governo têm informações atualizadas e serviços on-line que podem evitar tempo e filas nas repartições públicas. (RAUSCH; SOARES, 2010).

## 2.4 POLÍTICAS DE INFORMAÇÃO

A informação é um recurso de relevante importância para decisões na esfera pública e privada. Reichard (1998) destaca o comportamento do detentor da informação nem sempre é dirigido para a

---

<sup>3</sup> Em situação discursiva, dizemos que todos os indivíduos que tomam a palavra para se pronunciarem ou participarem numa conversa ou diálogo são interlocutores. Pode também representar o indivíduo que fala em nome de um grupo por quem foi nomeado **interlocutor**.

Ler mais em:

<[http://www.edtl.com.pt/index.php?option=com\\_mtree&link\\_id=435:interlocutor&task=viewlink](http://www.edtl.com.pt/index.php?option=com_mtree&link_id=435:interlocutor&task=viewlink)>.

produção de certeza e transparência. Pois, a retenção de informações atribui certa autonomia, poder e prestígio. De fato, a legislação brasileira, regulando o processo de transparência, tem induzido o gestor público a praticar determinado comportamento informacional. A falta de espontaneidade, motivada pelo apelo da sociedade, gera regras impositivas exigindo do gestor atenção para o interesse público.

Como isso tudo é muito jovial no Brasil, há um longo percurso para se aprender a compreender informações relevantes, confiáveis, tempestivas e compreensíveis. (PLATT NETO et al., 2007).

Para muitos gestores públicos é, ainda, um grande desafio programar uma política de informação e conseguir efetivar sua participação na sociedade da informação, já que em diversas situações as políticas de informação são desenvolvidas em caráter imediato para a divulgação de decisões sobre programas e ações direcionadas. (FERREIRA; SANTOS; MACHADO, 2012).

A política de informação não pode ser limitada à divulgação de trabalhos ou decisões governamentais, de serviços ou sistemas prestados. Ela precisa ser estabelecida como um conjunto de valores políticos para regular toda a elaboração e a execução das propostas levantadas, assim como todos os fluxos de informações delineados em prol do debate entre a sociedade civil e o Estado.

“[...] a noção de política de informação está muito ligada à definição e posicionamento político no tratamento de qualquer questão que envolva processos e fluxos de informação na sociedade.” (MAGNANI; PINHEIRO, 2011, p. 596).

Todas as informações que partem do ente governamental possuem um caráter decisório na quebra da barreira a favor da democracia, possuindo um aprimoramento das ações do gestor público, inibindo atos de corrupção dentro da administração pública e possibilitando uma interação transparente entre o governo e o cidadão.

Os autores Ferreira, Santos e Machado (2012) discutem a política de informação *versus* a Lei de Acesso à Informação. Neste sentido, discutem que para os cidadãos a principal dificuldade ainda é julgar as ações do gestor público e participar com instruções para cobrar as necessidades da comunidade, por falta de conhecimento e informações necessárias. A política de informação e a Lei de Acesso à Informação, quando trabalhadas com efetividade, poderão trazer oportunidades ao cidadão, como a participação nos processos e na tomada de decisões, vistoriar as ações e omissões do ente governamental seja qual for o nível - todas estas atitudes auxiliam para o monitoramento e combate aos atos de corrupção.

A política de informação possui um marco inicial e histórico evolutivo com a necessidade de haver avanço científico e tecnológico por parte do Estado, e a sociedade percorre um caminho de utilização dos recursos informacionais cada vez maior e constante. A política de informação é vista como uma ferramenta de integração participativa da sociedade com os avanços científicos e tecnológicos, na promoção das condições de educação, cultura e política. E toda esta estrutura possui como elemento prioritário a efetivação do exercício de cidadania. (DUTRA; CORREA; RUAS, 2013).

A política de informação deve ser presente como um mecanismo de governança na gestão pública para dar efetividade aos atos dos governantes perante a sociedade. E segundo os autores Jardim, Silva e Nharreluga (2009), a política de informação deve ser vista como:

[...] um conjunto de princípios, leis, diretrizes, regras, regulamentos e procedimentos inter-relacionados que orientam a supervisão e gestão do ciclo vital da informação: a produção, coleção, organização, distribuição/disseminação, recuperação e eliminação da informação. Política de informação compreende o acesso à, e uso da informação.

Para o autor Senra (2002), difícil é se fazer a concepção de uma política de informação, por possuir a tendência de ser límpida, por esta estar relacionada à política, apesar dos os avanços da ciência política. Precisamos de informações, mas há muitos obstáculos, disputas acirradas e difíceis escolhas sociais para alimentar a política de informação e, conseqüentemente, a criação de políticas públicas.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo foi esboçado o caráter da pesquisa, a tipologia aplicada, população analisada e fontes pesquisadas.

#### 3.1 CARÁTER INTERDISCIPLINAR DA PESQUISA

O processo interdisciplinar permite transitar por várias áreas do conhecimento, agregando valores integradores de saberes disciplinares de modo a complementar o estudo, construindo novas perspectivas.

Na visão de Alvarenga et al. (2011), as lacunas que possuem o conhecimento disciplinar, precisando interpretar os diálogos entre as disciplinas a serem exploradas, geram uma emergente e importante busca de inovação e de conhecimento da realidade. Esses são alguns dos motivos da importância do pensamento interdisciplinar. Este novo campo possibilita discutir desafios complexos da atualidade, emergindo, com isso, diversas categorias sociais e teóricas em crise, através do qual o saber disciplinar, muitas vezes, não consegue produzir respostas e soluções de certos fenômenos. Um novo olhar é o que a interdisciplinaridade pretende construir.

Visando empreender forma integradora dos campos teóricos e empíricos, o presente estudo tem por objetivo unir campos teóricos da Governança Pública e Ciência da Informação, para contribuir com a disseminação de pesquisas interdisciplinares mais bem associadas ao desenvolvimento socioeconômico. Como forma central da pesquisa, as práticas na gestão pública municipal, por dados empíricos, constituem a substância desta investigação.

Isto porque o conhecimento explícito do gestor público tem importância capital na formação dos indivíduos, organizações e sociedade. Justamente é o que este novo campo procura explorar, mobilizando capacidades governamentais e tecnológicas, realizando ações positivas convergentes com os interesses dos cidadãos.

#### 3.2 TIPOLOGIA DO ESTUDO

O presente estudo se caracteriza como indutivo, pois parte do pressuposto que não há, ainda, na literatura investigada, a produção de teorias com generalizações. Estudos teórico-empíricos do contexto brasileiro indicam posições e achados singulares. Por isso o cerne deste trabalho é a indução mediante a análise e investigação das práticas de

governança dos agentes públicos do âmbito local, conduzindo os achados ao conjunto de posições singulares já encontradas na literatura.

Na visão de Berni e Fernandez (2012), estudos indutivos atuam no contexto da descoberta, se inserindo as alegações singulares. Objetiva, com isso, ampliar achados da pesquisa em contexto diverso, sugerindo avanços por meio de proposições, dado que, ao enfrentar a realidade, muitas lacunas são encontradas. O caráter contemporâneo desse campo temático no Brasil contribui para a busca de comportamentos do gestor, ante ao arcabouço normativo existente. Daí o estudo ser propositivo, pois os dados empíricos são elementos fundamentais na construção do conhecimento.

Quanto à abordagem, o presente trabalho, embora utilize alguns aspectos numéricos ilustrativos, se caracteriza com qualitativo. De acordo com Sampieri, Collado e Lucio (2013), estudos qualitativos se caracterizam por serem aplicados em um menor número de casos; em fenômenos ainda não muito bem compreendidos, são orientados para avaliar a realidade mediante certos processos. Nesta pesquisa houve variedade significativa de coleta e exame de materiais empíricos, permitindo a descoberta de práticas dos gestores, o que se reveste de nuances interpretativas típicas de estudos qualitativos. (DENZIN; LINCOLN, 2006).

A pesquisa qualitativa tem o exploratório como principal razão para seu estudo qualitativo, porém, o uso desta pesquisa varia de modo importante e as estratégias podem ser diversificadas para a investigação. (CRESWELL, 2007). A abordagem “[...] qualitativa tem como objetivo situações complexas ou estritamente particulares.” (OLIVEIRA, 1999, p.117).

A pesquisa qualitativa é muito conhecida pela integridade de seu pensamento, nesta não existe uma única configuração do pensamento, mas uma coletânea de informações, como interpretativo, situacional e humanístico, os indivíduos serão elencados como únicos, mesmo que semelhantes com outros indivíduos. (STAKE, 2011).

Em relação ao objetivo da pesquisa, caracteriza-se com descritivo e exploratório (SAMPIERI; COLLADO; LUCIO, 2013), mediante a estratégia de estudo de multicascos. (YIN, 2001).

Utilizando da pesquisa exploratória para ter uma familiarização com o tema pretendido, aprimorando as ideias erguidas inicialmente, buscando deixá-las mais simples, através de busca bibliográfica e documental, tendo ao final desta etapa uma clareza e conhecimento sobre o tema abordado. (GIL, 2007; FREIRE, 2013).

Com a pesquisa descritiva busca-se elencar as características dos fenômenos estudados com os detalhes mais apurados, através da coleta de dados ou observações sistemáticas, esta pesquisa demanda do pesquisador um estudo mais aprofundado das variáveis relacionadas com o objeto a ser estudado, ela descreve e interpreta os fatos encontrados. (GIL, 2007; FREIRE, 2013).

A pesquisa utilizando de estudo de caso, por sua vez torna-se cansativo, consiste em dar um detalhamento mais amplo da vida real, ele é muito utilizado por pesquisas exploratórias e descritivas, tendo uma complexidade por utilizar uma base teórica para nortear o pesquisador. Este tem uma particularidade enorme de como mencionar uma variedade de pesquisa que colhem e armazenam diversos dados de um ou muitos casos, com o propósito de criar relatórios a fim de avaliar, tomar decisões ou propor ações a respeito do tema pesquisado. (FREIRE, 2013).

Como técnica, o estudo fez uso da análise de conteúdo (MORAES, 2004), mediante a localização dos dados por sítios eletrônicos, o *download* desses conteúdos, o exame e a organização das informações. Isso contribuiu para análise e o cotejamento com a legislação para elaborar as categorias analíticas do estudo.

### 3.3 POPULAÇÃO, FONTE E TRATAMENTO DOS DADOS

A população pesquisada abrangeu a microrregião de Criciúma, composta por 11 municípios, que compõem a mesorregião do Sul Catarinense, conforme mostra a tabela 1, que contém os municípios, seu número de habitantes e página principal da web. A seleção desta microrregião se deu por se tratar de uma divisão geográfica de proximidades.

Destes municípios, apenas o município de Treviso não foi analisado por possuir população abaixo de 10.000 habitantes, não possuindo obrigatoriedade conforme o §4º do art.8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Tabela 1 - Municípios que compõem a microrregião de Criciúma

Municípios da Micro Região de Criciúma	Habitantes	Sítio	Datas das análises
Criciúma	202.395	<a href="http://www.criciuma.sc.gov.br/site/">http://www.criciuma.sc.gov.br/site/</a>	26/01-10/02-07/03
Içara	53.145	<a href="http://www.icara.sc.gov.br/">http://www.icara.sc.gov.br/</a>	27/01-12/02-08/03
Forquilha	22.548	<a href="http://www.forquilha.sc.gov.br/">http://www.forquilha.sc.gov.br/</a>	27/01-11/02-08/03
Urussanga	19.936	<a href="http://www.urussanga.sc.gov.br/">http://www.urussanga.sc.gov.br/</a>	29/01-19/02-10/03
Morro da Fumaça	15.994	<a href="http://www.morrodafumaca.sc.gov.br/">http://www.morrodafumaca.sc.gov.br/</a>	28/-1-16/02-09/03
Cocal do Sul	15.860	<a href="http://www.cocaldosul.sc.gov.br/">http://www.cocaldosul.sc.gov.br/</a>	26/01-09/02-07/03
Lauro Muller	14.841	<a href="http://www.lauromuller.sc.gov.br/">http://www.lauromuller.sc.gov.br/</a>	27/01-15/02-09/03
Siderópolis	13.499	<a href="http://www.sideropolis.sc.gov.br/">http://www.sideropolis.sc.gov.br/</a>	28/01-18/02-10/03
Nova Veneza	13.309	<a href="http://www.novaveneza.sc.gov.br/">http://www.novaveneza.sc.gov.br/</a>	28/01-17/02-09/03
Balneário Rincão	11.628	<a href="http://www.balneariorincão.sc.gov.br/">http://www.balneariorincão.sc.gov.br/</a>	26/01-08/02-07/03
Treviso	3.706	<a href="http://www.treviso.sc.gov.br/">http://www.treviso.sc.gov.br/</a>	29/01-19/02-10/03

Fonte: Dados da pesquisa.

A primeira visita no sítio do município foi para identificar, na página inicial, a existência de alguma informação sobre Transparência, Portal da Transparência e Acesso a Informação, para posteriormente se fazer a análise referente à estrutura do sítio eletrônico, conforme disponibiliza o Guia de implantação do Portal da Transparência baseado na Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, em consonância com a com a Lei de Acesso à Informação 12.527/2011. Esta análise compreendeu o período de 26/01 a 10/03/2016.

No período citado foram feitas as visitas a cada um dos 10 municípios analisados - no primeiro momento na página oficial do município (<<https://www.municipio.sc.gov.br>>), observando toda a sua estrutura e, posteriormente, visitando as páginas que remetiam os ícones dentro do sítio, conforme relatados nos apêndices. Em todos os municípios analisados existem mais de uma página com o nome “Transparência”, “Portal da Transparência” ou “Portal de Acesso à Informação”, conforme as tabelas que estão na discussão dos resultados.

Foram identificados que muitos municípios trabalham com o sítio eletrônico da Empresa Betha Sistemas, instituição privada situada no município de Criciúma (<<http://e-gov.betha.com.br/municipio>>), e também com o sítio eletrônico da Federação Catarinense dos Municípios - FECAM (<[lai.fecam.org.br/municipio](http://lai.fecam.org.br/municipio)>). Apenas o município de Criciúma trabalha com o sítio eletrônico da Empresa Virtualiza, instituição privada situada também no próprio município.

Referente às informações citadas no parágrafo acima consta na discussão dos resultados conforme as tabelas apresentadas, por análises feitas em cada município e em todas as páginas identificadas. As análises foram feitas baseadas no apêndice B, que apresenta a lista de



requisitos obrigatórios e recomendáveis para a estrutura de um sítio eletrônico, conforme as exigências das leis mencionadas.

O apêndice A é a cópia original do Guia de Implantação de Portal da Transparência. O mesmo sofreu alterações conforme mostrado no apêndice B. As alterações foram feitas conforme observação contida no final do apêndice A. “OBSERVAÇÃO: (\*) requisitos tecnológicos para criação de sítios eletrônicos que constam da Lei 12.527/2011 são obrigatórios nos sítios em que serão publicadas as informações do art. 8, da Lei 12.527” (cópia idêntica à observação que consta no final do apêndice A).

## 4 RESULTADOS EMPÍRICOS DA PESQUISA

Neste capítulo foi apresentada a contextualização dos municípios da região Sul Catarinense, que estão agrupados como microrregião de Criciúma, com o número de onze municípios: Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Siderópolis, Treviso e Urussanga.

Posteriormente inicia-se a apresentação da análise feita na estrutura do sítio eletrônico, conforme lista de requisitos para o atendimento da LC nº 131/2009 e normativos correlatos nos municípios com população acima de 10.000 habitantes: Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Siderópolis, Urussanga.

Dos municípios que compõem a microrregião, Treviso não foi realizado a análise por possuir população abaixo de 10.000 habitantes, não estando nas regras de obrigatoriedade conforme o §4º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

### 4.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Neste capítulo serão contextualizados os municípios da microrregião de Criciúma, que compõe a mesorregião do Sul Catarinense (WIKIPÉDIA, 2016). Informações como área, população, eleitores, lei de criação, CNPJ, participação do Fundo de Participação dos municípios - FPM, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e o Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável - IDMS foram retirados do Guia dos Municípios Catarinenses 2015/2016 - 7ª edição, atualizado até à data de 02 de março de 2015 pela Federação Catarinense dos Municípios - FECAM. Os mapas dos municípios foram retirados do sítio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, IBGE Cidades. (<<http://cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/home-cidades>>).

#### 4.1.1 Balneário Rincão

O município de Balneário Rincão possui uma área de 64,636 km<sup>2</sup>, com uma população de 11.824 habitantes, destes 9.803 são eleitores. Foi criado pela Lei Estadual nº 12.668 de 03 de outubro de 2003, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 17.243.084/0001-97, com uma participação de 0,8 do Fundo de Participação dos Municípios – FPM do

Tesouro Nacional, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS de 0,0733273 (FECAM, 2016/2016).

Figura 2 - Mapa do Município de Balneário Rincão



Fonte: IBGE Cidades.

(<<http://cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/municipio/4220000>>).

#### 4.1.2 Cocal do Sul

O município de Cocal do Sul possui área de 71,13 km<sup>2</sup>, com uma população de 16.009 habitantes, destes 12.637 são eleitores. Foi criado pela Lei nº 8.352 de 26 de setembro de 1991, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 95.778.056/0001-88, com uma participação de 1 do Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Tesouro Nacional, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS de 0,2946238, Produto Interno Bruto - PIB de R\$659.966.705,00, com um Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável - IDMS de 0,732 (FECAM, 2016/2016).

Figura 3 - Mapa do Município de Cocal do Sul



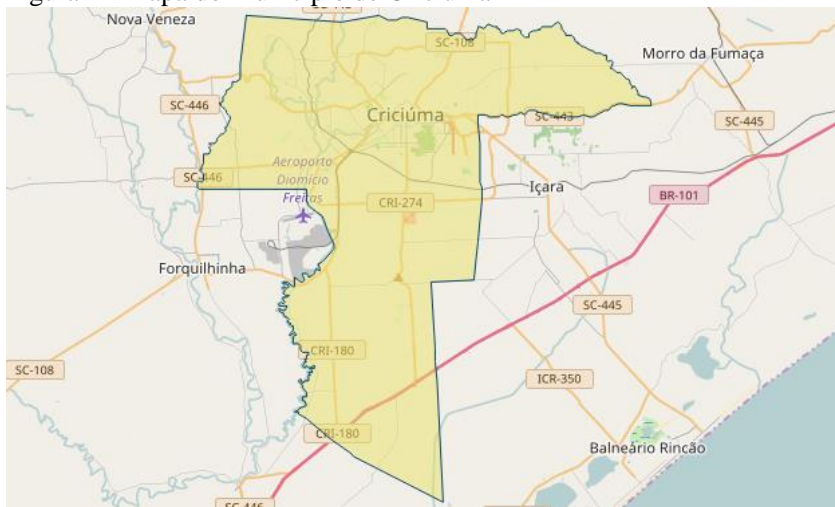
Fonte: IBGE Cidades.

(<<http://cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/municipio/4204251>>)

### 4.1.3 Criciúma

O município de Criciúma possui área de 235,701 km<sup>2</sup>, com uma população de 204.667 habitantes, destes 139.613 são eleitores. Foi criado pela Lei nº 1.516 de 04 de novembro de 1925, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 82.916.818/0001-13, com uma participação de 4 do Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Tesouro Nacional, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS de 1,8450403, Produto Interno Bruto - PIB de R\$5.072.698.951,00, com um Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável - IDMS de 0,76 (FECAM, 2016/2016).

Figura 4 - Mapa do Município de Criciúma



Fonte: IBGE Cidades.

(<<http://cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/municipio/4204608>>)

#### 4.1.4 Forquilha

O município de Forquilha possui área de 183,134 km<sup>2</sup>, com uma população de 24.694 habitantes, destes 17.541 são eleitores. Foi criado pela Lei nº 7.587 de 26 de abril de 1989, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 81.531.162/001-58, com uma participação de 1,4 do Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Tesouro Nacional, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS de 0,3941845, Produto Interno Bruto - PIB de R\$566.501.218,00, com um Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável - IDMS de 0,74 (FECAM, 2016/2016).

Figura 5 - Mapa do Município de Forquilha



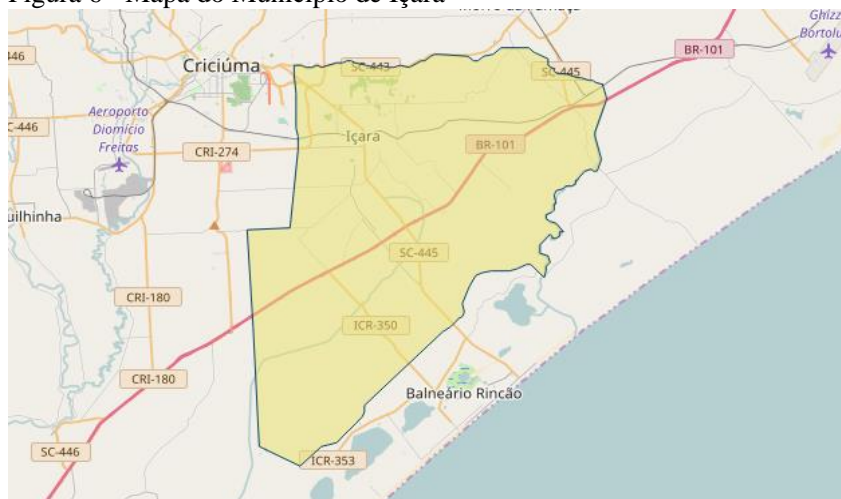
Fonte: IBGE Cidades.

(<<http://cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/municipio/4205456>>)

#### 4.1.5 Içara

O município de Içara possui área de 228,928 km<sup>2</sup>, com uma população de 52.284 habitantes, destes 36.208 são eleitores. Foi criado pela Lei nº 796 de 20 de dezembro de 1961, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 82.916.800/0001-11, com uma participação de 2,2 do Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Tesouro Nacional, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS de 0,5410096, Produto Interno Bruto - PIB de R\$1.155.190.132,00, com um Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável - IDMS de 0,713 (FECAM, 2016/2016).

Figura 6 - Mapa do Município de Içara



Fonte: IBGE Cidades.

(<<http://cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/municipio/4207007>>)

#### 4.1.6 Lauro Müller

O município de Lauro Müller possui área de 270,781 km<sup>2</sup>, com uma população de 14.919 habitantes, destes 12.139 são eleitores. Foi criado pela Lei nº 273 de 06 de dezembro de 1956, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 82.558.909/0001-24, com uma participação de 1 do Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Tesouro Nacional, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS de 0,1839537, Produto Interno Bruto - PIB de R\$200.235.931,00, com um Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável - IDMS de 0,707 (FECAM, 2016/2016).

Figura 7 - Mapa do Município de Lauro Müller



Fonte: IBGE Cidades.

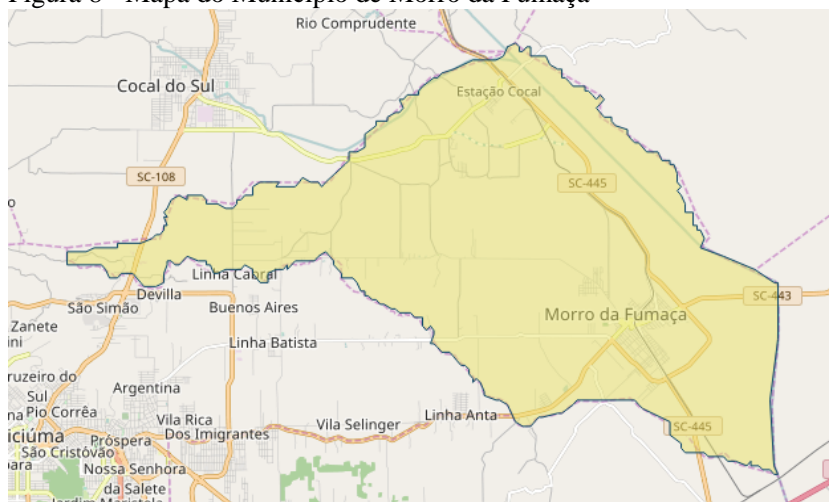
(<<http://cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/municipio/4209607>>)

#### **4.1.7 Morro da Fumaça**

O município de Morro da Fumaça possui área de 83,117 km<sup>2</sup>, com uma população de 17,052 habitantes, destes 12.130 são eleitores. Foi criado pela Lei nº 816 de 30 de março de 1962, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 83.000.323/0001-02, com uma participação de 1,2 do Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Tesouro Nacional, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS de 0,2651634, Produto Interno Bruto - PIB de R\$437.963.665,00, com um Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável - IDMS de 0,729. (FECAM, 2016/2016).



Figura 8 - Mapa do Município de Morro da Fumaça



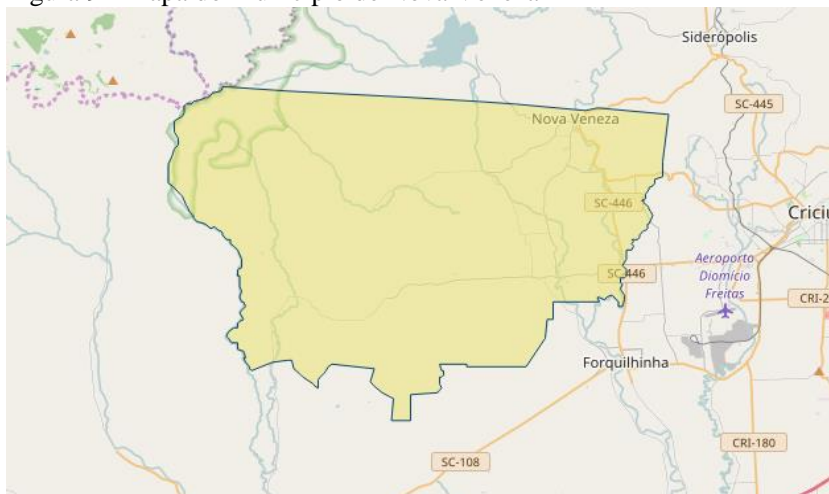
Fonte: IBGE Cidades.

(<<http://cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/municipio/4211207>>)

#### 4.1.8 Nova Veneza

O município de Nova Veneza possui área de 295,036 km<sup>2</sup>, com uma população de 14.285 habitantes, destes 11.526 são eleitores. Foi criado pela Lei nº 348 de 21 de junho de 1958, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 82.916.826/0001-60, com uma participação de 1 do Fundo de Participação dos Municípios – FPM do Tesouro Nacional, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS de 0,2778817, Produto Interno Bruto – PIB de R\$375.379.946,00, com um Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável – IDMS de 0,667 (FECAM, 2016/2016).

Figura 9 - Mapa do Município de Nova Veneza



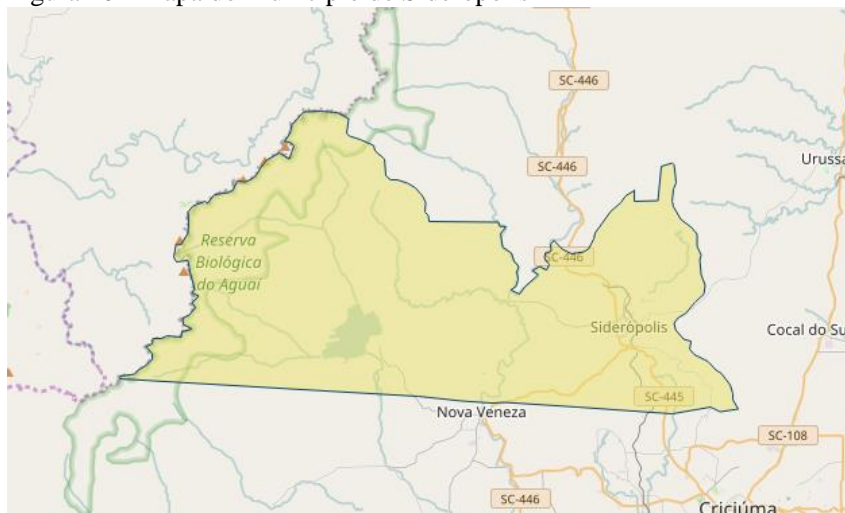
Fonte: IBGE Cidades.

(<<http://cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/municipio/4211603>>)

#### 4.1.9 Siderópolis

O município de Siderópolis possui área de 261,664 km<sup>2</sup>, com uma população de 13.593 habitantes, destes 11,057 são eleitores. Foi criado pela Lei nº 380 de 19 de dezembro de 1958, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 82.929.407/0001-62, com uma participação de 1 do Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Tesouro Nacional, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS de 0,1994765, Produto Interno Bruto - PIB de R\$219.373.232,00, com um Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável - IDMS de 0,708 (FECAM, 2016/2016).

Figura 10 - Mapa do Município de Siderópolis



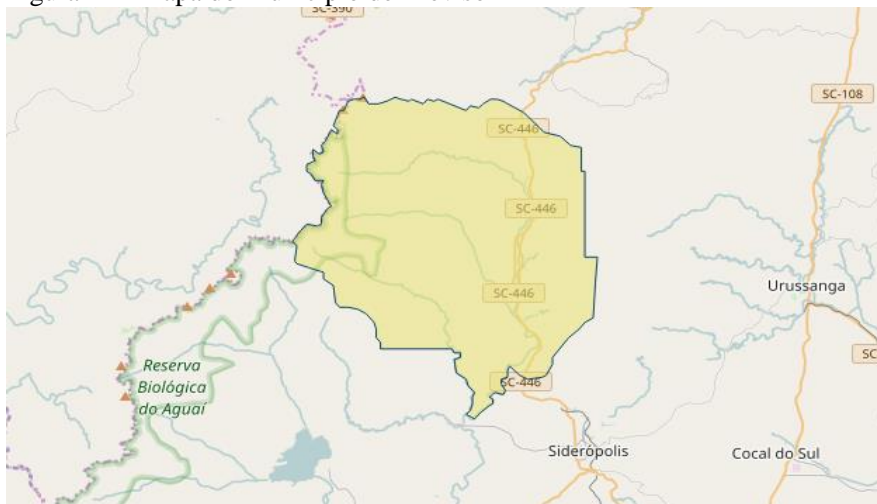
Fonte: IBGE Cidades.

(<<http://cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/municipio/4217600>>)

#### 4.1.10 Treviso

O município de Treviso possui área de 157,084 km<sup>2</sup>, com uma população de 3.746 habitantes, destes 3.790 são eleitores. Foi criado pela Lei nº 9.864 de 08 de julho de 1995, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 01.614.019/0001-90, com uma participação de 0,6 do Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Tesouro Nacional, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS de 0,204436, Produto Interno Bruto - PIB de R\$166.376.403,00, com um Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável - IDMS de 0,718 (FECAM, 2016/2016).

Figura 11 - Mapa do Município de Treviso



Fonte: IBGE Cidades.

(<<http://cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/municipio/4218350>>)

#### 4.1.11 Urussanga

O município de Urussanga possui área de 254,869 km<sup>2</sup>, com uma população de 20.915 habitantes, destes 16.551 são eleitores. Foi criado pela Lei nº 474 de 06 de outubro de 1900, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 82.930.181/0001-10, com uma participação de 1,2 do Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Tesouro Nacional, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS de 0,3656132, Produto Interno Bruto - PIB de R\$520.967.857,00, com um Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável - IDMS de 0,697 (FECAM, 2016/2016).

Figura 12 - Mapa do Município de Urussanga



Fonte: IBGE Cidades.

(<http://cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/municipio/4219002>)

## 4.2 RESULTADOS POR MUNICÍPIO

Na construção da tabela para a visita nos sítios eletrônicos dos municípios da microrregião de Criciúma foram estabelecidos três critérios de análise, que pudessem dar suporte para que fosse identificado se estão sendo cumpridos os requisitos desejáveis e obrigatórios referentes à estrutura do sítio eletrônico, que devem ser considerados para a implementação da Lei Complementar nº 131/2009, conforme o Guia de Implantação de Portal da Transparência (Brasília, 2013). Na visita e análise no sítio dos municípios foram utilizados os seguintes critérios, conforme a tabela 2.

Tabela 1 - Nomenclaturas utilizadas para análise

Critério de análise	Abreviatura
ATENDI AO SOLICITADO	AS
ATENDI PARCIALMENTE AO SOLICITADO	APS
NÃO ATENDI AO SOLICITADO	NAS

Fonte: Elaborada pela autora.

O apêndice A é a cópia original do Guia de Implantação de Portal da Transparência. O mesmo sofreu alterações conforme mostrado no apêndice B e a na tabela 3. As alterações foram feitas conforme observação contida no final do apêndice A. “OBSERVAÇÃO: (\*) requisitos tecnológicos para criação de sítios eletrônicos que constam da Lei 12.527/2011 são obrigatórios nos sítios em que serão publicadas as informações do art. 8, da Lei 12.527” (cópia idêntica à observação que consta no final do apêndice A).

Tabela 2 - Sobre a estrutura do sítio eletrônico (com alterações)

Sobre o sítio eletrônico			
Assunto	Orientação	Referência	Cumprimento
Nome do domínio	O domínio deve seguir o padrão "município.uf.gov.br".	Resolução CGL.br/RES/2008/008/P	Obrigatório
Registro no <a href="http://www.contaspublicas.gov.br">www.contaspublicas.gov.br</a>	Veja detalhes em <a href="http://www.contaspublicas.gov.br">www.contaspublicas.gov.br</a>	Lei nº 9.755/98	Obrigatório
Ferramenta de busca	O sítio deve conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; Recomenda-se atentar para as boas práticas de indexação das páginas da internet.	Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §3º, Inc. I)	Obrigatório*
Seção "Fale Conosco"	Recomenda-se informar e-mail e número de telefone para contatos.	Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §3º, Inc. VII)	Obrigatório*
Seção "Perguntas mais frequentes"	O sítio deve ter uma seção de "Perguntas mais frequentes"	Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §1º, Inc. VI)	Obrigatório*
Acesso livre	Não pode haver exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso. O acesso deve ser livre.	Decreto nº 7.185/2010 (Art. 2º, §2º, Inc. III)	Recomendável
Acesso por outros sistemas	O sítio deve possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina.	Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §3º, Inc. III)	Obrigatório*
Acessibilidade	O sítio deve adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência	* Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §3º, Inc. VIII) * Lei nº 10.098/2000 (art.17) * Art. 9o da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.	Obrigatório*
Características da informação	O sítio deve garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso.	Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §3º, Inc. V)	Obrigatório*
Gravação de relatório	O sítio deve possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;	Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §3º, Inc. II)	Obrigatório*
Formatos utilizados para a estruturação das informações	Devem ser divulgados, em detalhes, os formatos utilizados para estruturação da informação.	Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §3º, Inc. IV)	Obrigatório*
Nome do link estático para acesso ao portal da transparência do município	Recomenda-se que o link siga o padrão "Município.uf.gov.br/transparência". Este link poderá redirecionar a um site externo ao site institucional da prefeitura.	Recomendação em linha com Art. 8º caput da Lei nº 12.527/2011	Obrigatório*

Adesão ao Portal da Transparência do Governo Federal	Saiba mais em: <a href="http://ac.transparencia.gov.br/informacoes/orientacoes">http://ac.transparencia.gov.br/informacoes/orientacoes</a>	Portal da Transparência do Governo Federal	Recomendável*
Adoção de boas práticas de usabilidade	Recomenda-se a adoção de boas práticas de aplicação de usabilidade nos sites de governo eletrônico	Padrões Web em Governo Eletrônico – Cartilha de Usabilidade. <a href="http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/padrõesbrasil-e-gov-cartilha-deusabilidade">http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/padrõesbrasil-e-gov-cartilha-deusabilidade</a>	Recomendável*
Suporte ao e-MAG	Requisito para acessibilidade	Portaria MP/SLTI nº 3/2007; Decreto nº 7.185/2010 (Art. 6º Inc II) Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §3º, Inc. VIII)	Obrigatório*
Utilização do e-Ping	Requisito de uso de padrões de interoperabilidade e formatos abertos	Portaria MP/SLTI nº 5/2005 Art. 8º §3º Incs. II e III Lei nº 12.527/2011	Obrigatório*

OBSERVAÇÃO: (\*) Os requisitos tecnológicos para a criação de sítios eletrônicos que constam da lei 12.527/2011 são **obrigatórios** nos sítios em que serão publicadas as informações do Art. 8, da Lei 12.527.

As demandas “registro no <<http://www.contaspúblicas.gov.br>>” e “Adesão ao Portal da Transparência do Governo Federal” foram encaminhados por e-mail para os responsáveis, mas não tivemos respostas satisfatórias conforme os apêndices N, O e P. Nas tabelas constantes deste estudo, este elemento foi considerado como “não atende ao solicitado”.

Abaixo especificações dos itens 15 e 16 da lista da estrutura do sítio eletrônico:

**Suporte ao e-MAG - Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico.** Consiste em um conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.

**Utilização de e-PING - Padrões de Interoperabilidade em Governo Eletrônico.** Define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização de tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), no governo federal estabelecendo as condições de interação com os demais poderes e esferas do governo e com a sociedade em geral.

Em todas as tabelas de análise dos municípios, constam como nota as páginas da web que foram analisadas; os apêndices C a L possuem a análise bruta realizada nos municípios.

Tabela 3 - Município de Balneário Rincão

Sobre o sítio eletrônico	Obrigatório ou Recomendável	Transparência	Portal da Transparência	Portal de Acesso a Informação
Nome do domínio	O	AS	NAS	NAS
Registro no <a href="http://www.contaspublicas.gov.br">www.contaspublicas.gov.br</a>	O			
Ferramenta de busca	O	APS	NAS	NAS
Seção "Fale Conosco"	O	AS	NAS	APS
Seção "Perguntas mais frequentes"	O	NAS	NAS	NAS
Acesso livre	R	AS	AS	AS
Acesso por outros sistemas	O	NAS	AS	AS
Acessibilidade	O	NAS	NAS	NAS
Características da informação	O	AS	AS	AS
Gravação de relatório	O	NAS	AS	NAS
Formatos utilizados para a estruturação das informações	O	AS	AS	AS
Nome do link estático para acesso ao portal da transparência do município	O	AS	NAS	NAS
Adesão ao Portal da Transparência do Governo Federal	R			
Adoção de boas práticas de usabilidade	R	APS	APS	APS
Suporte ao e-MAG	O	APS	APS	APS
Utilização do e-PING	O	NAS	NAS	AS

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Os dados apresentados foram retirados dos portais:

Transparência: (<<http://www.balneiorincao.sc.gov.br/transparencia/index/codMapaltem/4336>>)

Portal da Transparência (<[https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01018-002/recursos.faces?mun=\\_vfarQXohA8](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01018-002/recursos.faces?mun=_vfarQXohA8)>)

Portal de Acesso a Informação (<http://lai.balneiorincao.sc.gov.br/>).

Legenda: AS – Atende ao solicitado, APS – Atende parcialmente ao solicitado, NAS – Não atende ao solicitado. E-MAG – Modelo de acessibilidade em governo eletrônico, E-PING – Padrões de interoperabilidade de governo eletrônico.

O município de Balneário Rincão trabalha com três sítios eletrônicos, conforme consta em nota na tabela 3. O sítio com o tema “Transparência” atende ao solicitado 37,50% dos itens, atende parcialmente 18,75% e não atende 43,75%. O sítio com o tema “Portal da Transparência” atende ao solicitado 31,25%, atende parcialmente 12,50% e não atende 56,25%. O sítio com o tema “Portal de Acesso a Informação” atende ao solicitado 31,25%, atende parcialmente 18,75% e não atende 50%.



Nos itens “Perguntas mais frequentes” e “Acessibilidade”, nenhum dos sítios atende ao solicitado, mesmo estando no cumprimento como obrigatório. Quanto ao “Acesso Livre”, “Características da informação” e “Formatos utilizados para a estruturação das informações”, todos os três sítios que representam o município atendem ao solicitado. Na sua maioria, o município de Balneário Rincão não cumpriu os requisitos exigidos por lei referente à estrutura de um sítio eletrônico conforme a Lei Complementar 131/2009.

Tabela 4 - Município de Cocal do Sul

Sobre o sítio eletrônico	Obrigatório ou Recomendável	Transparência	Portal Transparência
Nome do domínio	O	AS	NAS
Registro no <a href="http://www.contaspublicas.gov.br">www.contaspublicas.gov.br</a>	O		
Ferramenta de busca	O	NAS	NAS
Seção "Fale Conosco"	O	APS	NAS
Seção "Perguntas mais frequentes"	O	NAS	NAS
Acesso livre	R	AS	AS
Acesso por outros sistemas	O	NAS	AS
Acessibilidade	O	NAS	NAS
Características da informação	O	AS	AS
Gravação de relatório informações	O	NAS	AS
Nome do link estático para acesso ao portal da transparência do município	O	AS	NAS
Adesão ao Portal da Transparência do Governo Federal	R		
Adoção de boas práticas de usabilidade	R	APS	APS
Suporte ao e-MAG	O	APS	APS
Utilização do e-PING	O	NAS	NAS

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Os dados apresentados foram retirados dos portais:

Transparência: (<<http://www.cocaldosul.sc.gov.br/transparencia/index/codMapaItem/6244>>)

Portal da Transparência (<<http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01018-002/recursos.faces?mun=2BwpmndpPAg>>).

Legenda: AS – Atende ao solicitado, APS – Atende parcialmente ao solicitado, NAS – Não atende ao solicitado. E-MAG – Modelo de acessibilidade em governo eletrônico, E-PING – Padrões de interoperabilidade de governo eletrônico.

O município de Cocal do Sul trabalha com dois sítios eletrônicos, a página oficial do município e o sítio <http://e-gov.betha>. Ambos atendem ao solicitado em relação ao “Acesso Livre”, “Características da Informação” e “Formatos utilizados para a estruturação das

informações”. Quanto a “Ferramenta de busca”, “Acessibilidade” e “Utilização do e-PING”, nenhum dos sítios atende ao solicitado; atendem parcialmente os campos de “Adoção de boas práticas de usabilidade” e “Suporte ao e-MAG”.

O sítio com o tema “Transparência” atende ao solicitado 31,25% dos dados, atende parcialmente 12,50% e não atende 50%. O sítio com o tema ”Portal da Transparência” atende ao solicitado 31,25%, atende parcialmente 12,50% e não atende 56,25%.

**Tabela 5 - Município de Criciúma**

Sobre o sítio eletrônico	Obrigatório ou Recomendável	Acesso à Informação	Contas Abertas
Nome do domínio	O	AS	NAS
Registro no <a href="http://www.contaspublicas.gov.br">www.contaspublicas.gov.br</a>	O		
Ferramenta de busca	O	AS	NAS
Seção "Fale Conosco"	O	APS	NAS
Seção "Perguntas mais frequentes"	O	NAS	NAS
Acesso livre	R	AS	AS
Acesso por outros sistemas	O	AS	AS
Acessibilidade	O	NAS	NAS
Características da informação	O	AS	AS
Gravação de relatório	O	AS	AS
Formatos utilizados para a estruturação das informações	O	APS	APS
Nome do link estático para acesso ao portal da transparência do município	O	NAS	NAS
Adesão ao Portal da Transparência do Governo Federal	R		
Adoção de boas práticas de usabilidade	R	APS	APS
Suporte ao e-MAG	O	NAS	APS
Utilização do e-PING	O	NAS	NAS

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Os dados apresentados foram retirados dos portais:

Contas Abertas (<http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01018-000/recursos.faces?mun=Fc0aKsq4FUI=>)

Acesso a

Informação:(<[http://www.criciuma.sc.gov.br/site/servicos/geral/acesso\\_a\\_informacao-112](http://www.criciuma.sc.gov.br/site/servicos/geral/acesso_a_informacao-112)>).

Legenda: AS – Atende ao solicitado, APS – Atende parcialmente ao solicitado, NAS – Não atende ao solicitado. E-MAG – Modelo de acessibilidade em governo eletrônico, E-PING – Padrões de interoperabilidade de governo eletrônico.

O município de Criciúma trabalha com dois sítios eletrônicos, nos temas “Acesso livre”, “Acesso por outros sistemas”, “Características da Informação” e “Gravação de relatório”, ambos os canais de acesso atendem ao solicitado. Em “Perguntas mais frequentes”, “Acessibilidade”, “Nome do link estático para acesso ao portal da transparência do município” e “Utilização do e-PING”, nenhum dos sítios atende ao solicitado, atendem parcialmente “Formatos utilizados para estruturação das informações” e “Adoção de boas práticas de usabilidade”.

O sítio com o tema “Acesso a Informação” atende ao solicitado 37,50% dos itens, atende parcialmente 18,75% e não atende 43,75%. O sítio com o tema “Contas Abertas” atende ao solicitado 25%, atende parcialmente 18,75% e não atende 56,25%.

Tabela 6 - Município de Forquilha

Sobre o sítio eletrônico	Obrigatório ou Recomendável	Transparência	Portal da Transparência
Nome do domínio	O	AS	NAS
Registro no <a href="http://www.contaspublicas.gov.br">www.contaspublicas.gov.br</a>	O		
Ferramenta de busca	O	APS	NAS
Seção "Fale Conosco"	O	AS	NAS
Seção "Perguntas mais frequentes"	O	NAS	NAS
Acesso livre	R	AS	AS
Acesso por outros sistemas	O	AS	AS
Acessibilidade	O	NAS	NAS
Características da informação	O	AS	AS
Gravação de relatório	O	AS	AS
Formatos utilizados para a estruturação das informações:	O	AS	AS
Nome do link estático para acesso ao portal da transparência do município	O	AS	NAS
Adesão ao Portal da Transparência do Governo Federal	R		
Adoção de boas práticas de usabilidade	R	APS	APS
Suporte ao e-MAG	O	APS	APS
Utilização do e-PING	O	APS	NAS

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Os dados apresentados foram retirados dos portais:

Transparência: (<<http://www.forquilha.sc.gov.br/transparencia/index/codMapaItem/5693>>)

Portal da transparência (<[https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01018-002/recursos.faces?mun=Em\\_wb9PGPZw](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01018-002/recursos.faces?mun=Em_wb9PGPZw)>).

Legenda: AS – Atende ao solicitado, APS – Atende parcialmente ao solicitado, NAS – Não atende ao solicitado. E-MAG – Modelo de acessibilidade em

governo eletrônico, E-PING – Padrões de interoperabilidade de governo eletrônico.

O município de Forquilha trabalha com dois sítios eletrônicos, conforme consta em nota na tabela. O sítio com o tema “Transparência” atende ao solicitado 50% dos itens, atende parcialmente 25% e não atende 25%. O sítio com o tema ”Portal da Transparência” atende ao solicitado 31,25%, atende parcialmente 12,50% e não atende 56,25%.

Em relação a “Perguntas mais frequentes” e “Acessibilidade”, nenhum dos sítios atende ao solicitado, mesmo estando no cumprimento como obrigatório. No que pertine ao “Acesso Livre”, “Acesso por outros sistemas”, “Características da informação”, “Gravação de relatório” e “Formatos utilizados para a estruturação das informações”, todos os dois sítios que representam o município atendem ao solicitado. Ao avaliar a “Adoção de boas práticas de usabilidade” e “Suporte ao e-MAG” se nota atendimento parcial.

**Tabela 7 - Município de Içara**

Sobre o sítio eletrônico	Obrigatório ou Recomendável	Transparência	Portal da Transparência	Portal de Acesso a Informação
Nome do domínio	O	AS	NAS	NAS
Registro no <a href="http://www.contaspublicas.gov.br">www.contaspublicas.gov.br</a>	O			
Ferramenta de busca	O	NAS	NAS	NAS
Seção "Fale Conosco"	O	AS	NAS	APS
Seção "Perguntas mais frequentes"	O	NAS	NAS	NAS
Acesso livre	R	AS	AS	AS
Acesso por outros sistemas	O	NAS	AS	AS
Acessibilidade	O	NAS	NAS	NAS
Características da informação	O	AS	AS	AS
Gravação de relatório	O	NAS	AS	NAS
Formatos utilizados para a estruturação	O	AS	AS	AS
Nome do link estático para acesso ao portal da transparência do município	O	AS	NAS	NAS
Adesão ao Portal da Transparência do Governo Federal	R			
Adoção de boas práticas de usabilidade	R	APS	APS	APS
Suporte ao e-MAG	O	APS	APS	APS
Utilização do e-PING	O	NAS	NAS	APS

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Os dados apresentados foram retirados dos portais:

Transparência:(<<http://www.icara.sc.gov.br/transparencia/index/codMapaItem/5701>>)

Portal da Transparência (<<http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01018-001/recursos.faces?mun=AShOpAHur1c>>)

### Portal de Acesso a Informação

(<<http://lai.fecam.org.br/icara/institucional/conheca-a-lei>>).

Legenda: AS – Atende ao solicitado, APS – Atende parcialmente ao solicitado, NAS – Não atende ao solicitado. E-MAG – Modelo de acessibilidade em governo eletrônico, E-PING – Padrões de interoperabilidade de governo eletrônico.

O município de Içara trabalha com três sítios eletrônicos de acesso. Quanto ao “Acesso livre”, “Características da informação” e “Formatos utilizados para a estruturação”, todos os sítios atendem ao solicitado. Em “Ferramenta de busca”, “Perguntas mais frequentes” e “Acessibilidade”, nenhum dos sítios atende ao solicitado. Atendem parcialmente os itens “Adoção de boas práticas de usabilidade” e “Suporte ao e-MAG”.

O sítio com o tema “Portal de Acesso a Informação” atende ao solicitado 25% dos itens de análise, atende parcialmente 25% e não atende 50%. O sítio com o tema “Transparência” atende ao solicitado 37,50%, atende parcialmente 12,50% e não atende 50%; o sítio “Portal da Transparência” atende ao solicitado 31,25%, atende parcialmente 12,50% e não atende 56,25%.

**Tabela 8 - Município de Lauro Müller**

Sobre o sítio eletrônico	Obrigatório ou Recomendável	Transparência	Portal da Transparência	Portal de Acesso a Informação
Nome do domínio	O	AS	NAS	NAS
Registro no <a href="http://www.contaspublicas.gov.br">www.contaspublicas.gov.br</a>	O			
Ferramenta de busca	O	APS	NAS	NAS
Seção "Fale Conosco"	O	AS	NAS	APS
Seção "Perguntas mais frequentes"	O	NAS	NAS	NAS
Acesso livre	R	AS	AS	AS
Acesso por outros sistemas	O	NAS	AS	AS
Acessibilidade	O	NAS	NAS	NAS
Características da informação	O	AS	AS	AS
Gravação de relatório	O	NAS	AS	NAS
Formatos utilizados para a estruturação	O	AS	AS	AS
Nome do link estático para acesso ao portal da transparência do município	O	AS	NAS	NAS
Adesão ao Portal da Transparência do Governo Federal	R			
Adoção de boas práticas de usabilidade	R	APS	APS	APS
Suporte ao e-MAG	O	APS	APS	APS
Utilização do e-PING	O	NAS	NAS	AS

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Os dados apresentados foram retirados dos portais:

### Transparência

(<<http://www.lauromuller.sc.gov.br/transparencia/index/codMapaItem/5485>>)

Portal da Transparência (<<http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01018-002/recursos.faces?mun=3OAodB1>>)

Portal de Acesso a Informação (<http://lai.fecam.org.br/lauromuller>).

Legenda: AS – Atende ao solicitado, APS – Atende parcialmente ao solicitado, NAS – Não atende ao solicitado. E-MAG – Modelo de acessibilidade em governo eletrônico, E-PING – Padrões de interoperabilidade de governo eletrônico.

O município de Lauro Müller, como alguns municípios, trabalha com três sítios eletrônicos, conforme consta em nota na tabela. O sítio com o tema “Transparência”, atende ao solicitado em 37,50% dos itens, parcialmente 18,75% e não atende 43,75%. O sítio com o tema ”Portal da Transparência” atende ao solicitado 31,25%, atende parcialmente 12,50% e não atende 56,25%; o sítio “Portal de Acesso a Informação” atende ao solicitado 31,25%, atende parcialmente 18,75% e não atende 50%.

Considerando “Perguntas mais frequentes” e “Acessibilidade”, nenhum dos sítios atende ao solicitado, mesmo estando no cumprimento como obrigatório. Nos temas “Acesso Livre”, “Características da informação” e “Formatos utilizados para a estruturação das informações”, todos os três sítios que representam o município atendem ao solicitado. Atendem parcialmente os itens “Adoção de boas práticas de usabilidade” e “Suporte ao e-MAG”.

Tabela 9 - Município de Morro da Fumaça

Sobre o sítio eletrônico	Obrigatório ou Recomendável	Transparência	Portal da Transparência
Nome do domínio	O	AS	NAS
Registro no <a href="http://www.contaspublicas.gov.br">www.contaspublicas.gov.br</a>	O		
Ferramenta de busca	O	NAS	NAS
Seção "Fale Conosco"	O	AS	NAS
Seção "Perguntas mais frequentes"	O	NAS	NAS
Acesso livre	R	AS	AS
Acesso por outros sistemas	O	NAS	AS
Acessibilidade	O	NAS	NAS
Características da informação	O	AS	AS
Gravação de relatório	O	NAS	AS
Formatos utilizados para a estruturação das informações	O	AS	AS
Nome do link estático para acesso ao portal da transparência do município	O	AS	NAS
Adesão ao Portal da Transparência do Governo Federal	R		
Adoção de boas práticas de usabilidade	R	APS	APS
Suporte ao e-MAG	O	APS	APS
Utilização do e-PING	O	NAS	NAS

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Os dados apresentados foram retirados dos portais:

Transparência: (<<http://www.morrodafumaca.sc.gov.br/transparencia/index/codMapaItem/6254>>)

Portal da Transparência (<<http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01018-002/recursos.faces?mun=KAqcqgtqo38=>>>).

Legenda: AS – Atende ao solicitado, APS – Atende parcialmente ao solicitado, NAS – Não atende ao solicitado. E-MAG – Modelo de acessibilidade em governo eletrônico, E-PING – Padrões de interoperabilidade de governo eletrônico.

O município de Morro da Fumaça trabalha com dois sítios eletrônicos, a página oficial do município e o sítio <http://e-gov.betha.com.br>, ambos atendem ao solicitado nos campos “Acesso Livre”, “Características da Informação” e “Formatos utilizados para a estruturação das informações”. Em relação a “Ferramenta de busca”, “Perguntas mais frequentes”, “Acessibilidade” e “Utilização do e-PING”, nenhum dos sítios atende ao solicitado. Atendem parcialmente em “Adoção de boas práticas de usabilidade” e “Suporte ao e-MAG”.

O sítio com o tema “Transparência” atende ao solicitado 37,50% das observações, atende parcialmente 12,50% e não atende 50%. Já o sítio com o tema “Portal da Transparência” atende ao solicitado 31,25%, atende parcialmente 12,50% e não atende 56,25%.

Tabela 10 - Município de Nova Veneza

Sobre o sítio eletrônico	Obrigatório ou Recomendável	Transparência	Portal da Transparência
Nome do domínio	O	AS	NAS
Registro no <a href="http://www.contaspublicas.gov.br">www.contaspublicas.gov.br</a>	O		
Ferramenta de busca	O	NAS	NAS
Seção "Fale Conosco"	O	AS	NAS
Seção "Perguntas mais frequentes"	O	NAS	NAS
Acesso livre	R	AS	AS
Acesso por outros sistemas	O	NAS	AS
Acessibilidade	O	NAS	NAS
Características da informação	O	AS	AS
Gravação de relatório	O	AS	AS
Formatos utilizados para a estruturação das informações	O	NAS	AS
Nome do link estático para acesso ao portal da transparência do município	O	NAS	NAS
Adesão ao Portal da Transparência do Governo Federal	R		
Adoção de boas práticas de usabilidade	R	APS	APS
Suporte ao e-MAG	O	NAS	APS
Utilização do e-PING	O	NAS	NAS

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Os dados apresentados foram retirados dos portais:

Transparência (<<http://www.novaveneza.sc.gov.br/#>>)

Portal da Transparência (<<http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01018-002/recursos.faces>>).

Legenda: AS – Atende ao solicitado, APS – Atende parcialmente ao solicitado, NAS – Não atende ao solicitado. E-MAG – Modelo de acessibilidade em governo eletrônico, E-PING – Padrões de interoperabilidade de governo eletrônico.

O município de Nova Veneza trabalha com dois sítios eletrônicos. O sítio com o tema “Transparência” atende ao solicitado 31,25%, atende parcialmente 6,25% e não atende 62,50%. O sítio com o tema “Portal da Transparência” atende ao solicitado 31,25%, atende parcialmente 12,50% e não atende 56,25%.

A página oficial do município e o sítio <http://e-gov.betha> atendem ao solicitado quanto ao “Acesso Livre”, “Características da Informação” e “Gravação de relatórios”. Em relação a “Ferramenta de busca”, “Perguntas mais frequentes”, “Acessibilidade”, “Nome do link estático para acesso ao portal da transparência do município” e “Utilização do e-PING”, nenhum dos sítios atende ao solicitado. No atendimento parcial, somente o assunto “Adoção de boas práticas de usabilidade”.



Tabela 11 - Município de Siderópolis

Sobre o sítio eletrônico	Obrigatório ou Recomendável	Transparência	Portal da Transparência	Portal de Acesso a Informação
Nome do domínio	O	AS	NAS	NAS
Registro no <a href="http://www.contaspublicas.gov.br">www.contaspublicas.gov.br</a>	O			
Ferramenta de busca	O	APS	NAS	NAS
Seção "Fale Conosco"	O	AS	NAS	APS
Seção "Perguntas mais frequentes"	O	NAS	NAS	NAS
Acesso livre	R	AS	AS	AS
Acesso por outros sistemas	O	NAS	AS	AS
Acessibilidade	O	NAS	NAS	NAS
Características da informação	O	AS	AS	AS
Gravação de relatório	O	NAS	AS	NAS
Formatos utilizados para a estruturação	O	AS	AS	AS
Nome do link estático para acesso ao portal da transparência do município	O	AS	NAS	NAS
Adesão ao Portal da Transparência do Governo Federal	R			
Adoção de boas práticas de usabilidade	R	APS	APS	APS
Suporte ao e-MAG	O	APS	APS	APS
Utilização do e-PING	O	NAS	NAS	AS

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Os dados apresentados foram retirados dos portais:

Transparência: (<<http://www.sideropolis.sc.gov.br/transparencia/index/codMapaItem/5718>>)

Portal da Transparência (<<http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01018-002/recursos.faces?mun=3ZNNYZdQsKM>>)

Portal de Acesso a Informação (<<http://lai.fecam.org.br/sideropolis>>).

Legenda: AS – Atende ao solicitado, APS – Atende parcialmente ao solicitado, NAS – Não atende ao solicitado. E-MAG – Modelo de acessibilidade em governo eletrônico, E-PING – Padrões de interoperabilidade de governo eletrônico.

O município de Siderópolis trabalha com três sítios eletrônicos. Ao analisar “Acesso livre”, “Características da informação” e “Formatos utilizados para a estruturação”, todos os sítios atendem ao solicitado. No acesso a “Perguntas mais frequentes” e “Acessibilidade”, nenhum dos sítios atende ao solicitado. Atendem parcialmente em relação a “Adoção de boas práticas de usabilidade” e “Suporte ao e-MAG”.

O sítio com o tema “Portal de Acesso a Informação” atende ao solicitado 31,25% dos itens, parcialmente 18,75% e não cumpre 50%; o sítio com o tema “Transparência”, atende ao solicitado 37,50%, atende parcialmente 18,75% e não atende 43,75%. Já o sítio “Portal da Transparência” atende ao solicitado 31,25%, atende parcialmente 12,50% e não atende 56,25%.

Tabela 12 - Município de Urussanga

Sobre o sítio eletrônico	Obrigatório ou Recomendável	Transparência	Portal de Acesso a Informação	Transparência Ativa
Nome do domínio	O	AS	NAS	NAS
Registro no <a href="http://www.contaspublicas.gov.br">www.contaspublicas.gov.br</a>	O			
Ferramenta de busca	O	NAS	NAS	NAS
Seção "Fale Conosco"	O	AS	APS	NAS
Seção "Perguntas mais frequentes"	O	NAS	NAS	NAS
Acesso livre	R	AS	AS	AS
Acesso por outros sistemas	O	NAS	AS	AS
Acessibilidade	O	NAS	NAS	NAS
Características da informação	O	AS	AS	AS
Gravação de relatório	O	NAS	NAS	AS
Formatos utilizados para a estruturação	O	AS	AS	AS
Nome do link estático para acesso ao portal da transparência do município	O	AS	NAS	NAS
Adesão ao Portal da Transparência do Governo Federal	R			
Adoção de boas práticas de usabilidade	R	APS	APS	APS
Suporte ao e-MAG	O	APS	APS	APS
Utilização do e-PING	O	APS	AS	NAS

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Os dados apresentados foram retirados dos portais:

Transparência: (<<http://www.urussanga.sc.gov.br/transparencia/index/codMapaItem/6334>>)

Portal de Acesso a Informação (<<http://lai.fecam.org.br/urussanga>>)

Transparência Ativa (<<http://lai.fecam.org.br/urussanga/cms/link/link-cabecalho/codMapaItem/6034>>).

Legenda: AS – Atende ao solicitado, APS – Atende parcialmente ao solicitado, NAS – Não atende ao solicitado. E-MAG – Modelo de acessibilidade em governo eletrônico, E-PING – Padrões de interoperabilidade de governo eletrônico.

O município de Urussanga trabalha com três sítios eletrônicos, conforme consta em nota na tabela. O sítio com o tema “Transparência” atende ao solicitado 37,50% dos itens, atende parcialmente 18,75% e não atende 43,75%. O sítio com o tema ”Portal de Acesso a Informação” atende ao solicitado 31,25%, atende parcialmente 18,75% e não atende 50%. O sítio com o tema “Transparência Ativa” atende ao solicitado 31,25%, atende parcialmente 12,50% e não atende 56,25%.

Quanto aos campos “Ferramenta de Busca”, “Perguntas mais frequentes” e “Acessibilidade”, nenhum dos sítios atendem ao solicitado, mesmo estando no cumprimento como obrigatório. Em

relação ao “Acesso Livre”, “Características da informação” e “Formatos utilizados para a estruturação das informações”, todos os três sítios que representam o município atendem ao solicitado. Atendem parcialmente quanto a “Adoção de boas práticas de usabilidade” e “Suporte ao e-MAG”.

#### 4.3 DISCUSSÕES DOS RESULTADOS

Na análise realizada aos sítios dos municípios da microrregião de Criciúma, ficou identificado que os municípios trabalham com mais de um sítio para transparecer suas atividades, muito com até três, mas a evidência alcançada com os resultados é que no final não alcançam os objetivos propostos, não cumprindo assim as leis estabelecidas para uma boa governança pública.

Na tabela 14 analisou-se todos os municípios que possuem o sítio eletrônico com o tema “Transparência” e a página <<https://www.municipio.sc.gov.br>>; considerou-se a inclusão do município de Criciúma que trabalha com a mesma página, mas utiliza como tema “Acesso a Informação”.

Na tabela 15 realizou-se a mesma análise com o tema “Portal da Transparência” e a página <<https://www.e-gov.betha.com.br>>. Na tabela 15 não consta o município de Urussanga, por não utilizar esta forma de acesso durante a pesquisa. Considerada a inclusão do município de Criciúma que trabalha com a página, mas utilizando o tema “Contas Abertas”.

Os municípios de Balneário Rincão, Içara, Lauro Müller, Siderópolis e Urussanga e utilizam também o sítio eletrônico com o tema “Portal de Acesso à Informação” com a página <<https://www.lai.municipio.sc.gov.br>>. Dentre os 10 municípios analisados, cinco trabalham com três sítios eletrônicos cumprindo com a transparência (Balneário Rincão, Içara, Lauro Muller, Siderópolis, Urussanga); outros cinco municípios trabalham com dois sítios (Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Morro da Fumaça, Nova Veneza).

Tabela 13 - Municípios que utilizam o sítio com o nome Transparência

Casos	N_Dom	R_CP	F_Busca	Fale_C	S_P_F	A_Livre	A_Outros	Acessib	C_Inf	G_Rel	F_U_E_I	N_Link	A_PT_GF	A_B_Pr	e_MAG	e_PING
Balneário Rincão	AS		APS	AS	NAS	AS	NAS	NAS	AS	NAS	AS	AS		APS	APS	NAS
Cocal do Sul	AS		NAS	APS	NAS	AS	NAS	NAS	AS	NAS	AS	AS		APS	APS	NAS
Criciúma	AS		AS	APS	NAS	AS	AS	NAS	AS	AS	APS	NAS		APS	NAS	NAS
Forquilha	AS		APS	AS	NAS	AS	AS	NAS	AS	AS	AS	AS		APS	APS	APS
Içara	AS		NAS	AS	NAS	AS	NAS	NAS	AS	NAS	AS	AS		APS	APS	NAS
Lauro Muller	AS		APS	AS	NAS	AS	NAS	NAS	AS	NAS	AS	AS		APS	APS	NAS
Morro da Fumaça	AS		NAS	AS	NAS	AS	NAS	NAS	AS	NAS	AS	AS		APS	APS	NAS
Nova Veneza	AS		NAS	AS	NAS	AS	NAS	NAS	AS	AS	NAS	NAS		APS	NAS	NAS
Siderópolis	AS		APS	AS	NAS	AS	NAS	NAS	AS	NAS	AS	AS		APS	APS	NAS
Urussanga	AS		NAS	AS	NAS	AS	NAS	NAS	AS	NAS	AS	AS		APS	APS	APS

Fonte: Dados da pesquisa.

Legenda: AS – Atende ao solicitado, APS – Atende parcialmente ao solicitado, NAS – Não atende ao solicitado. E-MAG – Modelo de acessibilidade em governo eletrônico, E-PING – Padrões de interoperabilidade de governo eletrônico.

O Guia de implantação do Portal da Transparência possui requisitos obrigatórios e recomendáveis conforme constam no apêndice B, para o atendimento da Lei Complementar nº131/2009. Na tabela 14, somente o “Nome do domínio, Acesso livre e Características da informação” atenderam ao solicitado em todos os municípios analisados nesta pesquisa. Os itens “Seção perguntas mais frequentes e Acessibilidade” não atendem ao solicitado. O assunto “Adoção de boas práticas de usabilidade” atende parcialmente o solicitado.

Conforma consta na tabela 14, referente ao assunto “Ferramenta de busca”, 10% dos municípios atenderam ao solicitado, 40% atenderam parcialmente e 50% não atenderam. Na seção “Fale Conosco”, 80% dos municípios atendem ao solicitado e 20% atendem parcialmente. Em “Acesso por outros sistemas”, apenas 20% atendem ao solicitado e 80% não atendem ao solicitado. No assunto “Gravação de relatório”, 30% dos municípios atende e 70% não atendem. Em “Formatos utilizados para a estruturação das informações”, somente 10% não atendem ao solicitado, enquanto 80% atende e 10% atendem parcialmente. No assunto “Nome do link estático para acesso ao portal da transparência do município”, 80% atendem e 20% não atendem ao solicitado. Em “Suporte ao e-MAG”, nenhum dos municípios atende ao solicitado na íntegra, 80% atendem parcialmente e 20% não atendem. No assunto “Utilização do e-PING”, 80% não atendem e 20% atendem parcialmente ao solicitado.

Tabela 14 - Municípios que utilizam o sítio com o nome Portal da Transparência

Casos	N_Dom	R_CP	F_Busca	Fale_C	S_P_F	A_Livre	A_Outros	Acessib	C_Inf	G_Rel	F_U_E_I	N_Link	A_PT_GF	A_B_Pratt	e_MAG	e_PING
Balneário Rincão	NAS		NAS	NAS	NAS	AS	AS	NAS	AS	AS	AS	NAS	APS	APS	NAS	
Cocal do Sul	NAS		NAS	NAS	NAS	AS	AS	NAS	AS	AS	AS	NAS	APS	APS	NAS	
Criciúma	NAS		NAS	NAS	NAS	AS	AS	NAS	AS	AS	APS	NAS	APS	APS	NAS	
Forquilha	NAS		NAS	NAS	NAS	AS	AS	NAS	AS	AS	AS	NAS	APS	APS	NAS	
Içara	NAS		NAS	NAS	NAS	AS	AS	NAS	AS	AS	AS	NAS	APS	APS	NAS	
Lauro Muller	NAS		NAS	NAS	NAS	AS	AS	NAS	AS	AS	AS	NAS	APS	APS	NAS	
Morro da Fumaça	NAS		NAS	NAS	NAS	AS	AS	NAS	AS	AS	AS	NAS	APS	APS	NAS	
Nova Veneza	NAS		NAS	NAS	NAS	AS	AS	NAS	AS	AS	AS	NAS	APS	APS	NAS	
Siderópolis	NAS		NAS	NAS	NAS	AS	AS	NAS	AS	AS	AS	NAS	APS	APS	NAS	

Fonte: Dados da pesquisa.

Legenda: AS – Atende ao solicitado, APS – Atende parcialmente ao solicitado, NAS – Não atende ao solicitado. E-MAG – Modelo de acessibilidade em governo eletrônico, E-PING – Padrões de interoperabilidade de governo eletrônico.

Na tabela 15, quanto ao “Acesso livre”, “Acesso por outros Sistemas”, “Características da informação” e “Gravação de relatórios”, todos os municípios analisados atendem ao solicitado. Vê-se que o “Nome do domínio”, “Ferramenta de busca”, “Seção Fale Conosco”, “Seção Perguntas mais frequentes”, “Acessibilidade”, “Nome do link estático para acesso ao portal da transparência do município” e “Utilização do e-PING”, nenhum dos municípios atende ao solicitado. O assunto “Adoção de boas práticas de usabilidade” e “Suporte ao e-MAG” atende parcialmente o solicitado. Com o assunto “Formatos utilizados para a estruturação das informações”, 81% dos municípios atendem e 9% atendem parcialmente.

Todos os municípios que possuem o sítio eletrônico com o nome “Portal da Transparência” (<<https://www.e-gov.betha.com.br>>) atendem ao solicitado, 31,25% todos requisitos para atendimento à LC 131/2009, 12,50% atendem parcialmente e 56,25% não atendem ao solicitado, conforme estabelece o “Guia Implantação de Portal da Transparência”, referente aos requisitos obrigatórios e recomendáveis.

O presente estudo vem ao encontro do Ranking Nacional da Transparência do Ministério Público Federal, com duas edições já realizadas nos anos de 2015 (08/09 a 09/10) e 2016 (09/05 a 20/05), onde foram utilizadas métricas baseadas nas exigências legais, conforme o apêndice M. Abaixo, a posição e nota dos municípios da microrregião de Criciúma.

Tabela 15 - Posição dos municípios no Ranking Nacional da Transparência

Municípios da Micro Região de Criciúma	Posição 2016	Nota	Posição 2015	Nota
Criciúma	122	8,7	296	0
Içara	253	6,8	44	8,4
Forquilha	1	10	221	6,1
Urussanga	31	9,8	164	6,9
Morro da Fumaça	103	8,8	241	5,6
Cocal do Sul	103	8,8	142	7,2
Lauro Muller	57	9,5	280	3,7
Siderópolis	122	8,7	202	6,4
Nova Veneza	253	6,8	293	1,1
Balneário Rincão	1	10	109	7,6
Treviso	1	10	211	6,3

Fonte: Dados do Ranking Nacional da Transparência.

(<<http://combateacorrupcao.mpf.mp.br/ranking/resultados/ranking/o-projeto-new>>)

Os autores Guimarães (2008), Peci, Pianantini e Rodrigues (2008) corroboram que a governança pública exerce um papel importante para amenizar os conflitos existentes, criar diálogos, métodos de monitoramento, controle e divulgação das informações, entre o gestor público e a sociedade civil. Estas atividades serão efetivas por intermédio do cumprimento dos mecanismos de governança.

A Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, no seu artigo 8º, define que é “dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso”, em consonância com a Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009, que “determina a disponibilização em tempo real”. Com a análise realizada, verificou-se que estas leis não são cumpridas.

Os portais da transparência analisados não atingem os objetivos estatuídos pelas normas informacionais, pois são inefetivos e falhos em suas propostas. Conforme afirmam os autores Paula, Cianconi (2007) e Loureiro, Teixeira e Prado (2008), o Portal da Transparência dos municípios deve ter duas características prioritárias, o compartilhamento de informações e a prestação de serviços on-line, para uma gestão integrada com a sociedade e o gestor público. Com a construção da sua estrutura de forma clara e objetiva, sem a utilização de senhas ou impedimentos, pois deverá ser de fácil e compreensivo acesso a todos os níveis da sociedade. Os achados convergem com Platt Neto et al. (2007), quando destacaram que divulgações das contas públicas no

campo da transparência governamental apresentam limitações, merecendo aperfeiçoamento de tal modo a favorecer o exercício do controle social.

Para Freire (2008), o acesso à informação não deve ser realizado por mero cumprimento de leis ou inclusão da sociedade na era da informação, mas com o propósito de oportunizar o crescimento intelectual por intermédio da informação repassada, colocando o cidadão como agente principal na construção da sociedade.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 5.1 CONCLUSÕES

Este estudo procurou compreender as formas de divulgação nos sítios eletrônicos dos municípios da microrregião de Criciúma com população acima de 10.000 habitantes, seguindo como base o Guia de Implantação do Portal de Transparência. Conforme o art. 8º, §4 da lei 12.527/2011, foram analisados os municípios de Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Siderópolis e Urussanga, que compõem a microrregião de Criciúma.

O guia possui o objetivo de orientar os gestores públicos no cumprimento da Lei complementar nº131/2009, que determina a disponibilização em tempo real de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em parceria com a Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação.

A questão de pesquisa deste estudo indaga “se os gestores públicos têm exercido boas práticas de governança e, com isso, a geração de informação à sociedade?”. Este estudo foi conduzido com base nos dados dispostos nas estruturas de sítios eletrônicos. Considerando as categorias de análise (ver Tabela 3), evidencia-se incidência predominante de descumprimento informacional. Este achado viola o princípio de transparência fixado na legislação, revelando a presença de barreira informacionais à sociedade.

Neste campo, as normas que dimanam do poder legislativo conferem à gestão pública o exercício da transparência. Predominam o espírito de permissão a participação popular, consultas aos dados públicos, processos divulgacionais da gestão, vigilância e controle social. Por esse conjunto de pressupostos da boa governança se pode avaliar a conduta do governante público. No entanto, considerando o objeto de análise, os dados demonstram práticas incompletas e, portanto, desídia dos gestores públicos. Assim, no âmbito do contexto sob exame, não se pode afirmar que os gestores cumprem ou exercem boas práticas de governança e, com isso, carecem em relação à produção de informações pertinentes as recomendações legais à sociedade.

Logo, a questão de pesquisa possui sua resposta negativa, pelo fato dos gestores públicos não estarem cumprindo os mecanismos de governança propostos para uma gestão pública pautada em responsabilização, participação e transparência. Tais violações sugerem imaturidade na gestão pública da região sob análise, pois não Há atenção



dirigida para o rol de orientações estabelecidas pelo legislador, por sua vez, frustrando as expectativas sociais.

A análise foi baseada na tabela que compõe os requisitos obrigatórios e desejáveis sobre a estrutura do sítio eletrônico. Nos dez municípios analisados, 50% possuem três sítios eletrônicos com nomes diferentes, em que uma página possui ícones que remetem para a outra; os outros 50% dos municípios possuem dois sítios.

A literatura que ampara o presente estudo revela nova consideração ao gerenciamento da coisa pública. Avanços na gestão pública foram induzidos por melhores práticas consagradas no ambiente privado. Por exemplo, o conceito de governança no âmbito das organizações contribuiu para a implementação de políticas públicas e mecanismos de controle do gestor. A essência da governança pública, numa visão moderna, está relacionada à base institucional e de redes informacionais. Com isso, de uma visão essencialmente unitária e regulatória progride para aspectos plurais, ampliando os canais de interessados em questões públicas. A ideia de redes relacionais induz a governança mais aberta, sujeita, portanto, a observações, discussões, participações e convergência de interesses.

O exame dos dados não permite afirmar que os municípios dessa região adotam e empreendem boas práticas de governança pública. Isso porque, evidenciou-se não cumprimento das exigências e recomendações normativas. Por tais práticas - ou descumprimentos, desafiam à sociedade. A ausência de penalização e fiscalização mais prudente dos agentes incentiva a desatenção. A falta de penalização compatível com a desobediência produz incertezas e torna a legislação inócua.

A constituição de organizações não governamentais - como observatórios, por exemplo, pode ser explicada pela inefetividade das normas e da conduta do gestor público. Justamente, por que entidades públicas carecem de práticas interativas de seus atos, gerando barreiras informacionais, contribuindo para o aumento do custo social e desestimular o exercício da cidadania.

Em síntese, a sociedade não recebe a devida prestação de contas com transparência, inibindo demandas sociais adequadas. Demonstra que o gestor, uma vez imbuído em seu poder de agente público, mesmo escolhido pela população, não atende a imposições normativas, ferindo regras e cerceando anseios mínimos da população.

Isso demonstra um completo desrespeito às normas e ao legislador, desafiando, inclusive, as instituições fiscalizadoras dos atos do gestor, gerando, por sua vez, um custo social importante. Esses

descumprimentos demonstram conflitos de interesses entre o gestor, o legislador, as instituições fiscalizadoras e a sociedade em geral, vulnerabilizando normas fixadoras de comportamentos informacionais, justamente por serem inócuas e inefetivas. Impedem avanços sociais na medida em que os agentes públicos deixam de oferecer dados e informações suficientes para o cotejo histórico de sua governança, limitando assim indagações e pleitos da sociedade.

De fato, em síntese, os dados empíricos analisados, com base nos municípios da microrregião de Criciúma, sugerem que o gestor público não está exercendo seu papel de governante pautado nos princípios de governança, transparência, equidade, cumprimento das leis, prestação de contas e a conduta ética.

Ante tais descobertas, a indução do presente estudo sugere algumas proposições de pesquisa:

- O gestor público não cumpre normas informacionais porque não há penas relevantes ou impedimentos em relação à sua conduta;

- É do interesse do gestor público tornar públicas somente informações que lhe proporcionam vantagens ou benefícios em relação à sua imagem;

- Quanto mais conteúdo informacional, mais intensivas serão as demandas sociais, e isso pode gerar certa pressão ao gestor. Logo, a ampliação de conteúdo informacional pode ser um indutor de demandas sociais;

- Comportamentos reprováveis do gestor produzem custos sociais constituídos por meio de organizações não governamentais de controle. Logo, organizações não governamentais de controle da gestão pública são decorrentes do comportamento oportunista do agente público.

## 5.2 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

A presente pesquisa examinou apenas alguns municípios da região Sul Catarinense, e dessa forma não pode proporcionar generalizações quanto a práticas de governança pública no que diz respeito a aspectos informacionais.

Os dados da pesquisa foram extraídos em momento distintos e não refletem o panorama atual. Devido à dinâmica, pode ser que os gestores tenham ampliado o escopo informacional à sociedade. Esse estudo não circularizou no sentido de colher impressões e conhecimento da sociedade sobre informações obrigatórias do gestor público e demandas sociais.

Poderia, pois, ter entrevistado os gestores quanto ao conhecimento das normas e investigado os motivos da inefetividade da gestão quanto a práticas de governança pública.

### 5.3 SUGESTÕES PARA ESTUDOS FUTUROS

Para estudos futuros sugere-se ampliar a análise aos demais municípios da região Sul Catarinense e até os municípios de todo o Estado de Santa Catarina.

Sugere-se entrevistar o legislador, o controlador dos atos de gestão e compreender porque não há efetividade em relação ao arcabouço da legislação pertinente, ou seja: a que estabelece normas de Finanças Públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); a que determina a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei Complementar nº 131/2009); a que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle (Decreto nº 7.185/2010; ou a que regula o acesso à informação (Lei nº 12.527/2011).

Acha-se necessário realizar uma análise ao conteúdo exigido no Guia de Implantação do Portal da Transparência nos mesmos municípios da microrregião de Criciúma, para poder cruzar as análises encontradas e identificar até onde uma estrutura prejudica o conteúdo proposto.

Realizar posteriormente uma pesquisa com os gestores públicos e com os cidadãos em determinados municípios, poderiam ser capitais, para verificar o conhecimento e a percepção dos atuantes na gestão pública e dos cidadãos em relação à importância do ato de transparecer.

Sugere-se aproximação com gestores públicos para identificar o grau de responsabilização com a gestão pública, se possui o conhecimento sobre os portais de transparência e sua importância, se não tem domínio sobre o assunto se possui o interesse de ir buscar este conhecimento e estar conscientizando todos os colaboradores sobre a importância do assunto, realizando a transferência deste conhecimento através de informações para o cidadão, para a realização de uma gestão pública efetiva e eficaz.

Igualmente, com o cidadão com o intuito de identificar o conhecimento dos mesmos sobre o assunto, se em seu município o gestor público possui o hábito de informar ou se é necessário à cobrança para haver a transparência.

## REFERÊNCIAS

ALVARENGA, Augusta Thereza de et al. Histórico, fundamentos filosóficos e teórico-metodológicos da interdisciplinaridade. In: Philippi Jr, Arlindo; Silva Neto, Antonio J. editores. **Interdisciplinaridade em ciência, tecnologia & inovação**. Barueri, SP: Ed. Manole, 2011.

BERNI, Duilio de Avila; FERNANDEZ, Brena Paula Magno. (Orgs) **Métodos e Técnicas de Pesquisa**. São Paulo: Saraiva, 2012.

BRASIL. COMITÊ EXECUTIVO DO GOVERNO ELETRÔNICO. **Oficinas de planejamento estratégico**. Relatório consolidado. Comitê Executivo do Governo Eletrônico. Brasil, 2004.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)>. Acesso em: 13 de maio 2014.

BRASIL. **Lei Complementar nº131**, de 27 de maio de 2009. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/leis/LCP/Lcp131.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/LCP/Lcp131.htm)>. Acesso em: 13 de maio 2014.

BRASIL. **Decreto nº 7.185**, de 27 de maio de 2010. Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle no âmbito de cada ente da Federação, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7185.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7185.htm)>. Acesso em: 13 de maio 2014.

BRASIL. **Lei nº12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº

8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº8.159 de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm)> . Acesso em: 13 de maio 2014.

\_\_\_\_\_. Portal do Governo Eletrônico. **Conheça o GOV.BR**. Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br>>. Acesso em: 06 ago. 2015.

CONDE, Roberto de Vasconcelos. **Governança Pública: uma análise comparativa do sistema de indicadores das fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa**. 138 p. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública) Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2. ed Porto Alegre: Artmed, 2007.

CUNHA, Maria Alexandra Viegas Cortez da; SANTOS, Ghabryelle Schwarzbach dos. O uso de meios eletrônicos no relacionamento do parlamentar com o cidadão nos Municípios Brasileiros. **Organização & Sociedade**, v. 12, n. 35, out./dez. 2005.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y.S. Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In: DENZIN, et al. **O planejamento da Pesquisa Qualitativa: teorias e abordagens**. São Paulo: Artmed Bookman, 2006.

DUTRA, Daniel M. Resende; CORRÊA, Rodrigo Alexandre; RUAS, Wilimar Junior. Política de informação nas organizações. **2016 Pós em Revista. All Rights Reserved**, maio/2013.

FECAM. Federação Catarinense dos Municípios. **Guia dos Municípios Catarinenses 2015/2016**, 7ª edição, atualizado até à data de 02 de março de 2015.

FERREIRA, Emanuelle Geórgia Amaral; SANTOS, Elisete Sousa; MACHADO, Miriam Novaes. Política de informação no Brasil: a lei de acesso a informação em foco. **Múltiplos Olhares em Ciência da Informação**, v. 2, n. 1, marc. 2012.

FREIRE, Gustavo Henrique de Araújo. Construção participativa de instrumento de política pública para gestão e acesso a informação. **Perspectiva em Ciência da Informação**, v. 13, n. 3, p. 195-207, set./dez. 2008.

FREIRE, Patricia de Sá. **Aumente a qualidade e quantidade de suas publicações científicas**: manual para projetos e artigos científicos. Curitiba: Editora CRV. 2013.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed São Paulo: Atlas, 2007. 175 p.

GUIMARÃES, Tomás de Aquino; MEDEIROS, Paulo Henrique Ramos. A relação entre governo eletrônico e governança eletrônica no governo federal brasileiro. **Cadernos EBAPE.BR**. FGV. v. III, n. 4, Dez. 2005. Disponível em: <<https://www.cadernos.ebape.fgv.br/cadernosebape>>.

GUIMARÃES, Luciano Sathler Rosa. **Governança no Terceiro Setor**: estudo descritivo-exploratório do comportamento de conselhos curadores de Fundações Empresariais no Brasil. 2008. 181f. Tese (Doutorado em administração) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

HORA, Rejane Angélica de Andrade; OLIVEIRA, Oderlene Vieira de; FORTE, Sérgio Henrique Arruda Cavalcante. Governança Corporativa no Setor Público e Privado no contexto Brasileiro: a produção e a evolução acadêmica em dez anos de contribuição. In: XI Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia, 2014, Rio de Janeiro. **Anais... SEGeT 2014**. Campus AEDB, Resende, RJ, 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Disponível em: < <http://cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/home-cidades>> . Acesso em: 20 de janeiro 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Código das melhores práticas de governança corporativa**. 4. Ed. São Paulo, SP., IBGC, 2009.

JARDIM, Jose Maria; SILVA, Sergio Conde de Albite; NHARRELUGA, Rafael Simone. *Análise de políticas públicas*: uma

abordagem em direção às políticas públicas de informação.

**Perspectivas em Ciência da Informação**. Belo Horizonte, v. 14, n.1, p. 222, 2009.

JESUS, Anderson Macedo de. A importância do capital humano e da tecnologia da informação em benefício do conhecimento organizacional: um estudo de caso. **Organização & Sociedade**, v. 14, n. 40, jan./mar. 2007.

LOUREIRO, Maria Rita; TEIXEIRA, Marco Antônio Carvalho; PRADO, Otávio. Construção de instituições democráticas no Brasil contemporâneo: transparência das contas públicas. **Organização & Sociedade**, v. 15, n. 47, out./dez. 2008.

MATIAS-PERERIRA, José. A governança corporativa aplicada no setor público Brasileiro. **Administração pública e Gestão Social**. Viçosa, v. 2, n. 1, p. 109-134, jan./mar. 2010.

MAGNANI, M. C. B.; PINHEIRO, M. M. K. "Regime" e "Informação": a aproximação de dois conceitos e suas aplicações na Ciência da Informação. **Liinc em Revista**, v.7, n.2, set. 2011, Rio de Janeiro. p. 593-610.

MELO, Euler Albergaria de; MONTEIRO, Augusto de Oliveira; FADUL, Élvia. Controle do gasto público e responsabilidade fiscal: o caso da Administração Municipal de Salvador. **Organização & Sociedade**, v. 14, n. 41, abr./jun. 2007.

MICHENER, Gregory; MONCAU, Luiz Fernando Marrey; VELASCO, Rafael. Estado brasileiro e transparência: avaliando a aplicação da Lei de Acesso à Informação. **Seminário de Avaliação Nacional de Transparência Governamental**, v. 1, p. 14, 2014.

MORAES, M. C. **Pensamento Eco-Sistêmico: Educação, aprendizagem e cidadania no século XXI**. Petrópolis: Vozes. 2004.

OSBORNE, Stephen P. **The new public governance?** 1. 2006.

OSBORNE, Stephen P. (Ed.). **The new public governance: Emerging perspectives on the theory and practice of public governance**. Routledge, 2010.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. **Tratado de metodologia científica:** projetos de pesquisa, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses. São Paulo: Pioneira, 1999.

PATAPAS, Aleksandras; RAIPA, Alvydas; SMALSKYS, Vainius . New Public Governance: The Tracks of Changes. **International Journal of Business and Social Research**, v. 4, n. 5, p. 25-32, 2014.

PAULA, Danúzia da Rocha de; CIANCONI, Regina de Barros. Práticas de gestão do conhecimento caso dos sítios associados ao portal corporativo da FIOCRUZ. **Perspectiva em Ciência da Informação**, v. 12, n. 2, p. 49-63, maio/ago. 2007.

PECI, Alketa; PIANANTI, Octavio Penna; RODRIGUES, Silvia. Governança e New Public Management: convergências e contradições no contexto Brasileiro. **Organização & Sociedade**, v. 15, n. 46, jul./set. 2008.

PLATT NETO, Orion Augusto et al. Publicidade e transparência das contas públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 18, n. 1, p. 75-94, 2007.

RAUSCH, Rita Buzzi; SOARES, Maurélio. Controle Social na Administração Pública: a importância da transparência das contas públicas para inibir a corrupção. **Revista de Educação e Pesquisa em contabilidade**, Brasília, v. 4, n. 3, art. 2, p. 23-43, set./dez. 2010.

REICHARD, Christoph. The impact of performance management on transparency and accountability in the public sector. **Ethics and accountability in a context of governance and new public management**, v. 7, p. 123-137, 1998.

ROCHA, Arlindo Carvalho. A realização da accountability em pareceres prévios do Tribunal de Contas de Santa Catarina. **Revista de Administração Pública**, v. 47, n. 4, p. 901-926, 2013.

RODRIGUES, José Geraldo Loureiro. **Diretrizes para implantação da governança de TI no setor Público Brasileiro à luz da teoria institucional**. 2010. 173f. Dissertação (Mestrado em Gestão do



Conhecimento e da Tecnologia da Informação) – Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2010.

SAMPIERI, Roberto Hernandez; COLLADO, Carlos Fernandez; LUCIO, Pilar Baptista. **Metodologia de Pesquisa**. Tradução de Daisy Vaz de Moraes. Mc Graw Hill. 2013.

SANTOS, Clezio Saldanha dos. **Introdução à gestão pública**. São Paulo: Saraiva, 2006.

SANTOS, Elisangela Mariana dos; DUARTE, Elizabeth Andrade; PRATA, Nilson Vidal. Cidadania e trabalho na sociedade da informação: uma abordagem baseada na competência informacional. **Perspectiva em Ciência da Informação**, v. 13, n.3, p. 208-222, set./dez. 2008.

SENRA, Nelson de Castro. Regime e Política de Informação Estatística. **São Paulo em Perspectiva**, 16(3): 75-85, 2002.

SILVA, Edson Rosa Gomes da; OLIVEIRA, Thiago Paulo Silva de. **Economia do Conhecimento**: livro didático. Palhoça: Unisul Virtual, 2012.

SILVA, Jocimar Souza. **Sites governamentais e mecanismos de informação, Transparência e Informação**. 80 p. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, 2014.

STAKE, Robert E. **Pesquisa qualitativa**: estudando como as coisas funcionam. Porto Alegre: Penso, 2011. 263 p.

UNESCO – United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization. (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Tecnologia). **Defining E-governance**. 2004. Disponível em: <<http://www.unesco.org/webworld/egovernance>>. Acesso em: 06 ago. 2015.

WIKIPÉDIA, **a enciclopédia livre**. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregi%C3%A3o\\_de\\_Crici%C3%BAma](https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregi%C3%A3o_de_Crici%C3%BAma)>. Acesso em: 26/01/2016.

YIN, R. K. **.Estudo de Caso: Planejamento e Métodos.** Porto Alegre: Artmed Bookman, 2001.

**APÊNDICE (S)**

## APÊNDICE A - SOBRE A ESTRUTURA DO SÍTILO ELETRÔNICO (ORIGINAL)

Sobre o sítio eletrônico			
Assunto	Orientação	Referência	Cumprimento
Nome do domínio	O domínio deve seguir o padrão "município.uf.gov.br".	Resolução CGI.br/RES/2008/008/P	Obrigatório
Registro no <a href="http://www.contaspublicas.gov.br">www.contaspublicas.gov.br</a>	Veja detalhes em <a href="http://www.contaspublicas.gov.br">www.contaspublicas.gov.br</a>	Lei nº 9.755/98	Obrigatório
Ferramenta de busca	O sítio deve conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; Recomenda-se atentar para as boas práticas de indexação das páginas da internet.	Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §3º, Inc. I)	Recomendável*
Seção "Fale Conosco"	Recomenda-se informar e-mail e número de telefone para contatos.	Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §3º, Inc. VII)	Recomendável*
Seção "Perguntas mais frequentes"	O sítio deve ter uma seção de "Perguntas mais frequentes"	Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §1º, Inc. VI)	Recomendável*
Acesso livre	Não pode haver exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso. O acesso deve ser livre.	Decreto nº 7.185/2010 (Art. 2º, §2º, Inc. III)	Recomendável*
Acesso por outros sistemas	O sítio deve possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina.	Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §3º, Inc. III)	Recomendável*
Acessibilidade	O sítio deve adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência	* Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §3º, Inc. VIII) * Lei no 10.098/2000 (art.17) * Art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008.	Recomendável*
Características da informação	O sítio deve garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso.	Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §3º, Inc. V)	Recomendável*
Gravação de relatório	O sítio deve possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;	Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §3º, Inc. II)	Recomendável*
Formatos utilizados para a estruturação das informações	Devem ser divulgados, em detalhes, os formatos utilizados para estruturação da informação.	Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §3º, Inc. IV)	Recomendável*

Nome do link estático para acesso ao portal da transparência do município	Recomenda-se que o link siga o padrão "Município.uf.gov.br/transparência". Este link poderá redirecionar a um site externo ao site institucional da prefeitura.	Recomendação em linha com Art. 8º caput da Lei nº 12.527/2011	Recomendável*
Adesão ao Portal da Transparência do Governo Federal	Saiba mais em: <a href="http://ac.transparencia.gov.br/informacoes/orientacoes">http://ac.transparencia.gov.br/informacoes/orientacoes</a>	Portal da Transparência do Governo Federal	Recomendável*
Adoção de boas práticas de usabilidade	Recomenda-se a adoção de boas práticas de aplicação de usabilidade nos sites de governo eletrônico	Padrões Web em Governo Eletrônico – Cartilha de Usabilidade. <a href="http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/padrõesbrasil-e-gov-cartilha-deusabilidade">http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/padrõesbrasil-e-gov-cartilha-deusabilidade</a>	Recomendável*
Suporte ao e-MAG	Requisito para acessibilidade	Portaria MP/SLTI nº 3/2007; Decreto nº 7.185/2010 (Art. 6º Inc II) Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §3º, Inc. VIII)	Recomendável*
Utilização do e-Ping	Requisito de uso de padrões de interoperabilidade e formatos abertos	Portaria MP/SLTI nº 5/2005 Art. 8º §3º Incs. II e III Lei nº 12.527/2011	Recomendável*

OBSERVAÇÃO: (\*) Os requisitos tecnológicos para a criação de sites eletrônicos que constam da lei 12.527/2011 são obrigatórios nos sítios em que serão publicadas as informações do Art. 8, da Lei 12.527.

## APÊNDICE B - SOBRE A ESTRUTURA DO SÍTILO ELETRÔNICO (COM ALTERAÇÕES)

Sobre o sítio eletrônico			
Assunto	Orientação	Referência	Cumprimento
Nome do domínio	O domínio deve seguir o padrão "município.uf.gov.br".	Resolução CGL.br/RES/2008/008/P	Obrigatório
Registro no <a href="http://www.contaspUBLICAS.gov.br">www.contaspUBLICAS.gov.br</a>	Veja detalhes em <a href="http://www.contaspUBLICAS.gov.br">www.contaspUBLICAS.gov.br</a>	Lei nº 9.755/98	Obrigatório
Ferramenta de busca	O sítio deve conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; Recomenda-se atentar para as boas práticas de indexação das páginas da internet.	Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §3º, Inc. I)	Obrigatório*
Seção "Fale Conosco"	Recomenda-se informar e-mail e número de telefone para contatos.	Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §3º, Inc. VII)	Obrigatório*
Seção "Perguntas mais frequentes"	O sítio deve ter uma seção de "Perguntas mais frequentes"	Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §1º, Inc. VI)	Obrigatório*
Acesso livre	Não pode haver exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso. O acesso deve ser livre.	Decreto nº 7.185/2010 (Art. 2º, §2º, Inc. III)	Recomendável*
Acesso por outros sistemas	O sítio deve possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina.	Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §3º, Inc. III)	Obrigatório*
Acessibilidade	O sítio deve adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência	* Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §3º, Inc. VIII) * Lei no 10.098/2000 (art.17) * Art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008.	Obrigatório*
Características da informação	O sítio deve garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso.	Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §3º, Inc. V)	Obrigatório*
Gravação de relatório	O sítio deve possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;	Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §3º, Inc. II)	Obrigatório*
Formatos utilizados para a estruturação das informações	Devem ser divulgados, em detalhes, os formatos utilizados para estruturação da informação.	Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §3º, Inc. IV)	Obrigatório*
Nome do link estático para acesso ao portal da transparência do município	Recomenda-se que o link siga o padrão "Município.uf.gov.br/transparência". Este link poderá redirecionar a um site externo ao site institucional da prefeitura.	Recomendação em linha com Art. 8º caput da Lei nº 12.527/2011	Obrigatório*

Adesão ao Portal da Transparência do Governo Federal	Saiba mais em: <a href="http://ac.transparencia.gov.br/informacoes/orientacoes">http://ac.transparencia.gov.br/informacoes/orientacoes</a>	Portal da Transparência do Governo Federal	Recomendável*
Adoção de boas práticas de usabilidade	Recomenda-se a adoção de boas práticas de aplicação de usabilidade nos sites de governo eletrônico	Padrões Web em Governo Eletrônico – Cartilha de Usabilidade. <a href="http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/padrõesbrasil-e-gov-cartilha-deusabilidade">http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/padrõesbrasil-e-gov-cartilha-deusabilidade</a>	Recomendável*
Suporte ao e-MAG	Requisito para acessibilidade	Portaria MP/SLTI nº 3/2007; Decreto nº 7.185/2010 (Art. 6º Inc II) Lei nº 12.527/2011 (Art. 8º, §3º, Inc. VIII)	Obrigatório*
Utilização do e-Ping	Requisito de uso de padrões de interoperabilidade e formatos abertos	Portaria MP/SLTI nº 5/2005 Art. 8º §3º Incs. II e III Lei nº 12.527/2011	Obrigatório*

OBSERVAÇÃO: (\*) Os requisitos tecnológicos para a criação de sites eletrônicos que constam da lei 12.527/2011 são **obrigatórios** nos sites em que serão publicadas as informações do Art. 8, da Lei 12.527.

APÊNDICE C - ANÁLISE BRUTA NO SÍTIO DO MUNICÍPIO DE  
BALNEÁRIO RINCÃO

Município de Balneário Rincão

Na página inicial do município consta no cabeçalho o ícone  
Transparência, conforme estrutura:

**(1ª coluna)**

Transparência

Processos Seletivos

Concursos Públicos

Contas Públicas e LRF

Legislação

Editais

Licitações - Diário Oficial





(2<sup>a</sup> coluna)



### **Transparência Pública**

Em cumprimento às leis de transparência e acesso à Informação, esta página permite a visualização de todas as publicações legais do município, tais como leis, decretos, concursos públicos, licitações, lei de responsabilidade fiscal e contas públicas. A visualização de informações

contábeis e de gestão de pessoas pode ser feita através dos portais de transparência, acesso à informação e Diário Oficial dos Municípios.

## Legislação

23JAN2014

### [Lei Complementar 013/2013](#)

**Ementa:** lei 013/2013

08JAN2013

### [Lei Ordinária 002/2013](#)

**Ementa:** Dispõe sobre o Plano de Cargos e remuneração do servidor público municipal, e dá outras providências.

- Dentro desta página consta o ícone *Portal da Transparência* que remete a página da Fly Transparência.
- No final da página inicial consta o ícone *Acesso a Informação* que remete a página do Portal de Acesso a Informação da <lai.fecam.org.br>.
- **“FERRAMENTA DE BUSCA”** - No ícone *Transparência* atende parcialmente ao solicitado, pois utilizando as palavras chave *Transparência*, *Acesso a Informação* e *Portal da Transparência*, realiza busca personalizada no google, e traz notícias referente ao

município de Balneário Rincão, mas deveria fazer as buscas dentro do sítio do município.

- **“FALE CONOSCO”** - No ícone *Transparência* possui como tema *Contato*. No ícone *Portal de Acesso a Informação*, possui com o tema *atendimento ao cidadão* com as informações de presencial, telefone e horário de atendimento, faltando somente o e-mail conforme recomendável.
  
  - **“PERGUNTA MAIS FREQUENTE”** - Nos ícones **Portal da Transparência** (perguntas frequentes) e **Portal de Acesso a Informação** (perguntas e respostas), mas com perguntas prontas e não feitas pela sociedade.
  
  - **“GRAVAÇÃO DE RELATÓRIOS”** - O ícone **Transparência** possui ícones para acessar, fazer impressão, salvar os relatórios referentes a “contas públicas e LRF”, mas não gera nenhum tipo de relatório. Fiz o teste e resultou na mensagem “nenhum arquivo publicado neste período”. Ao acessar o *Portal de Acesso a Informação* o tema *Contas Pública e LRF*, remete a página do município aonde possui os ícones de *relatório*, mas não há nada publicado.
-

APÊNDICE D - ANÁLISE BRUTA NO SÍTIO DO MUNICÍPIO DE  
COCAL DO SUL

Município de Cocal do Sul

Na página inicial do município no cabeçalho consta o ícone  
Transparência, com a seguinte estrutura:

(1ª coluna)

**TRANSPARÊNCIA**  
**Concursos Públicos**  
**Licitações**  
**Legislação**  
**Protocolo WEB**  
**Ouvidoria WEB**



(2ª Coluna)

## Transparência Pública

Em cumprimento às leis de transparência e acesso à Informação, esta página permite a visualização de todas as publicações legais do município, tais como leis, decretos, concursos públicos, licitações, lei de responsabilidade fiscal e contas públicas. A visualização de informações contábeis e de gestão de pessoas pode ser feita através dos portais de transparência, acesso à informação e Diário Oficial dos Municípios.

### Concursos

17 JAN 2016

Nº 01/2015 **INSCRIÇÕES ABERTAS**

EDITAL Nº 001/2015 DE CONCURSO PÚBLICO –  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

17 JAN 2016

Nº 02/2015 **INSCRIÇÕES ABERTAS**

EDITAL Nº 002/2015 DE CONCURSO PÚBLICO –  
EMPREGO PÚBLICO (ESF's)

[ver mais](#)

### Licitações

10 MAR 2016

Licitação N.º 03/PMCS/2016 (Chamada  
Pública) DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

**Objeto da Licitação:** Chamada para recebimento de habilitação e projeto de venda para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alime...

11MAR2016

**Licitação** N.º **09/PMCS/2016** DIVULGADO  
AGUARDANDO ABERTURA

**Objeto da Licitação:** Registro de preços para serviços de lavagem de veículos, no atendimento a frota do Município de Cocal do Sul.

14MAR2016

**Licitação** N.º **10/PMCS/2016** DIVULGADO  
AGUARDANDO ABERTURA

**Objeto da Licitação:** Registro de preços de materiais para pavimentação asfáltica e recuperação de ruas, para aquisições e contratações futuras, para uso no Município...

[ver mais](#)

**Legislacao**

15JUL2015

### Lei Complementar 60/2015

**Ementa:** ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 32, DE 13 DE ABRIL DE 2011, ORIUNDA DA LEI N. 773, DE 17 DE MARÇO DE 2007, QUE CRIA EMPREGOS PÚBLICOS DESTI...

08 ABR 2015

### Lei Ordinária 1248/2015

**Ementa:** FIXA PERCENTUAL À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AOS ALUNOS DE GRADUAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DA UNIBAVE.

30 SET 2015

### Lei Ordinária 1276/2015

**Ementa:** ALTERA A DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ESCOLAR, NO BAIRRO CRISTO REI.

- Na página **Transparência** consta o ícone **Portal Transparência** que remete a página da **FLY Transparência** e na página inicial, no meio, consta a mesma situação.
- **“FERRAMENTA DE BUSCA”** - O ícone *Transparência* não atende ao solicitado, pois não faz a busca dentro do sítio do

município. Ao buscar pela palavra *acesso a informação* remeteu a uma busca no google.

- **“FALE CONOSCO”** - No ícone **Transparência** existe com o tema **Contato**, contendo as informações de telefone e endereço.
- **“PERGUNTA MAIS FREQUENTE”** - No ícone **Portal Transparência** existe a seção *perguntas frequentes*, mas com perguntas prontas e não feitas pela sociedade como o recomendável.
- **“GRAVAÇÃO DE RELATÓRIOS”** - O ícone **Transparência** não possui nenhum tipo de relatório para gravação, possui o ícone **Portal Transparência** que remete para a página da **Fly Transparência**.



## APÊNDICE E - ANÁLISE BRUTA NO SÍTIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

### Município de Criciúma

Na página inicial do município, no meio da página consta o ícone **Acesso à Informação**.



Acessando este ícone me reporta a página de acesso à informação, onde consta a seguinte estrutura:

#### **Acesso à Informação**

[DECRETO SA/nº 1057/15, de 10 de agosto de 2015. Regulamenta o acesso à informação no âmbito Poder Executivo Municipal de Criciúma.- Publicado em 21/08/2015 no Diário Oficial Eletrônico do Município](#)

#### **1. Estrutura Organizacional**

[Prefeitura Municipal de Criciúma](#)

[Secretaria Municipal de Administração](#)

[Secretaria Municipal de Assistência Social](#)

[Secretaria Municipal de Educação](#)

[Secretaria Municipal da Fazenda](#)

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Saúde

## **2. Competência das Secretarias, Órgãos e Fundações**

### **2.1 Gabinetes:**

Prefeito

Vice-Prefeito

### **2.2 Secretarias:**

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Secretaria do Sistema de Educação

Secretaria do Sistema de Infraestrutura

Secretaria do Sistema de Saúde

Secretaria do Sistema Social

### **2.3 Órgãos:**

PROCON

Transportes - ASTC

Previdência - CRICIUMAPREV

Defesa Civil

## **2.4 Fundações:**

Meio Ambiente - FAMCRI

Esportes - FME

Cultura - FCC

## **3. Endereços e telefones**

Escolas

Unidades de Saúde

Unidades do Sistema Social

Secretarias e Órgãos

## **4. Registro de repasses ou transferências de recursos financeiros**

## **5. Registros de Despesas**

**6. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados**

## **7. Diário Oficial**

## **8. Editais para licitação (Somente os editais vigentes)**

## **9. Perguntas Mais Frequentes**

Ao clicar nos temas abaixo abre uma nova guia com a página **FLY Transparência**, endereço (<http://e->

gov.betha.com.br/transparencia/01018-000/recursos.faces?mun=Fc0aKsq4FUI=).

4. Registro de repasses ou transferências de recursos financeiros
5. Registros de Despesas
6. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados

No cabeçalho da página inicial consta o ícone **Contas abertas**, que ao acessar abre uma nova guia com a página da **FLY Transparência**, endereço (<http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01018-000/recursos.faces?mun=Fc0aKsq4FUI=>), com a seguinte estrutura:

## [Município de Criciúma - SC](#)

[Informações sobre a entidade](#) | [Selecionar outro](#)

### [Fly Transparência](#)

[Mapa do site](#) | [Dicas de navegação](#)

[Página inicial](#)

[Glossário](#)

## **Seja bem-vindo!**

---

---

Aqui você acompanha as receitas e despesas dos poderes públicos e seus órgãos, além dos repasses de recursos entre os níveis de governo ou destes para o cidadão.

Escolha no menu ao lado a consulta de seu interesse gerando relatórios e obtendo informações das mais diversas áreas referente ao município. Obrigado por sua visita!

**Boas-vindas**

**Receitas**

**Despesas**

**Veículos**

**Patrimônio**

**Licitações**

**Contratos**

**Pessoal**

**Demonstrativos**

**Publicações**

**Acesso à Informação**

Quem faz a manutenção do sítio do município é a **Virtualiza** (<http://www.virtualiza.com.br/>), (<http://www.legisoft.com.br/>).

- **“FERRAMENTA DE BUSCA”** Para testar a ferramenta de busca foi utilizada as palavras chaves que possui ligação com o tema “Transparência; Acesso a Informação; Contas Abertas e Portal da Transparência”.
- **“FALE CONOSCO”** - No ícone de *acesso a informação* atende parcialmente ao solicitado, pois não possui a seção com o tema recomendado. Porém, possui a seção com o tema “Endereços e Telefones” com as seguintes subseções: *Escolas, Unidades de Saúde, Unidades do Sistema Social e Secretarias e Órgãos*. Dentro da

subseção *Secretaria e Órgãos* atendem o solicitado com, e-mail e telefone: *Gabinete, Procuradoria, Diretoria de Projetos, Diretoria de Informática, Diretoria de Comunicação, Diretoria de Logística, Fundação do Meio Ambiente-FAMCRI, Instituto Municipal de Seguridade Social-CRICIÚMAPREV*, as demais subseções somente informam o telefone e endereço (como ato voluntário).

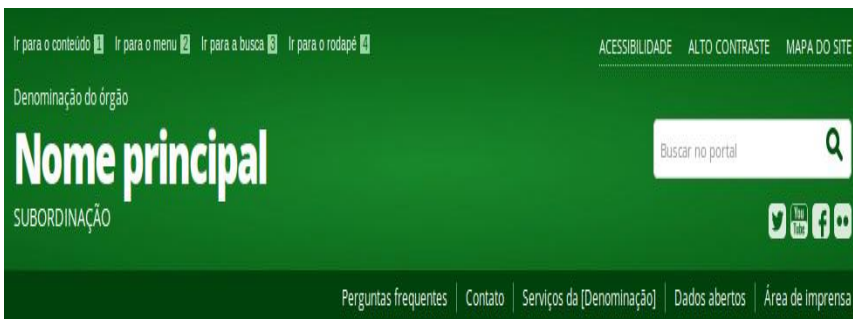
- **“PERGUNTAS MAIS FREQUENTES”** - No ícone **acesso a informação** possui esta seção, mas com perguntas e respostas sobre o portal da transparência e a lei de acesso a informação. Com perguntas prontas e feitas pelo município. Conforme o recomendado pela Lei nº 12.527/2011 (art. 8º, § 3º, Inc. VI) devem ser perguntas feitas pela sociedade com a resposta dada pelo município. Mesma situação se encontra no ícone **contas abertas**.
  
- **“ACESSO POR OUTROS SISTEMAS”** - Ambos os ícones remetem para a página da FLY Transparência, que pode ser acessado diretamente pelo site e-gov.betha.com.br. No Tribunal de Contas do Estado de SC, conseguimos ter acesso a algumas informações sobre o município pela página: (<http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php>).
  
- **“ACESSIBILIDADE”** - Ambos os ícones não possuem acessibilidade para portadores de necessidades. O Art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, cita “O governo brasileiro, através do que denominou Governo Eletrônico, estipulou diretrizes para que seus sites fossem acessíveis. Não faltaram iniciativas oficiais para que se realizasse acessibilidade nos sites públicos. No entanto, tais iniciativas não foram suficientes ou essas metas não foram devidamente fiscalizadas”. Deveria haver tecnologias assistidas, específicas para determinadas deficiências.
  
- **“GRAVAÇÃO DE RELATÓRIOS”** - No ícone **Acesso a Informação**, nos temas de nº 4, 5 e 6, no ícone **Contas Abertas**, são

remetidos ao portal da FLY Transparência, possuem as opções de exportar no formato PDF, ODT, ODS e CSV.

- **“FORMATOS UTILIZADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DAS INFORMAÇÕES”** - No município de Criciúma existe o decreto “DECRETO SA/nº 1057/15, de 10 de agosto de 2015 que regulamenta o acesso à informação no âmbito Poder Executivo Municipal de Criciúma”. Este decreto faz uma descrição de como será estruturada as informações no portal. Em ambos os ícones alguns temas são esclarecedores em relação ao que se está divulgando. Ex: ”Diário Oficial Eletrônico (DOE) é a publicação na qual são divulgadas as leis, processos seletivos, atos de nomeação, aposentadoria, exoneração e processos licitatórios e todas as demais atividades oficiais do governo municipal de Criciúma”.
  
- **“NOME DO LINK ESTÁTICO PARA ACESSO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO”** - Ambos os ícones não seguem o padrão (município.uf.gov.br/transparência). No ícone **Acesso a Informação** ([http://www.criciúma.sc.gov.br/site/servicos/geral/acesso\\_a\\_informacao-112](http://www.criciúma.sc.gov.br/site/servicos/geral/acesso_a_informacao-112)), no ícone **Contas Abertas** (<http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01018-000/recursos.faces?mun=Fc0aKsq4FUI=>).
  
- **“ADESÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL”** - na instrução desta recomendação (<http://ac.transparencia.gov.br/informacoes/orientacoes>), abre a seguinte mensagem em inglês: “404 - File or directory not found!! The resource you are looking for might have been removed, had its name changed, or is temporarily unavailable”, traduzido no google tradutor: “404 - Arquivo ou diretório não encontrado!! O recurso que você está procurando pode ter sido removido, teve seu nome alterado ou está temporariamente indisponível”. Em ambos os ícones não contém nenhuma informação quanto a adesão ao Portal de

Transparência do Governo Federal, mas ao consultar diretamente nesta página, em Rede de Transparência, contém o município de Cricúma. Assim como em **Brasil Transparente**, Cricúma não possui adesão.

- **“ADOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE USABILIDADE”** - Lendo a Cartilha de Usabilidade, seguindo o tópico 3 – Avaliação de Usabilidade, possui algumas perguntas a serem respondidas. Os portais não são positivos em todos os questionamentos feitos.
- **“SUPORTE AO e-MAG”** - Acessibilidade para todos, e-MAG (Modelo de acessibilidade em Governo Eletrônico). Conforme a Cartilha Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico versão 3.1, os elementos padronizados de acessibilidade são: 1. Teclas de atalho; 2. Primeira folha de contraste; 3. Barra de acessibilidade; 4. Apresentação do mapa do sitio; 5. Página com a descrição dos recursos de acessibilidade, conforme figura abaixo. No ícone **Acesso a Informação**, não cumpre o solicitado. O ícone **Contas Abertas** cumpre parcialmente com os itens 1, 2, 4. O item 1 está com o nome **Dicas de Navegação**.



- **“UTILIZAÇÃO DO e-PING”** - (e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico). Na literatura sobre engenharia de software considera o item interoperabilidade, entendido como "o esforço exigido para se acoplar um sistema a outro", um fator de garantia de qualidade de *software*, conjuntamente



com manutenibilidade, portabilidade, integridade, confiabilidade, etc.

- Conforme o Guia de Interoperabilidade: Cartilha Técnica e-PING, surge como documento definidor das políticas e padrões de interoperabilidade, aplicáveis em um primeiro momento no Governo Federal, mas de uso livre e irrestrito por outros poderes e esferas da Administração Pública dos Estados e Municípios. A e-PING é o marco principal de interoperabilidade do governo brasileiro, e tem como objetivo estabelecer as condições de interação do Poder Executivo com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral. Para tanto, ela organiza o seu conteúdo em cinco segmentos: (i) Interconexão, (ii) Segurança, (iii) Meios de Acesso, (iv) Organização e Intercâmbio de Informações e (v) Áreas de Integração para Governo Eletrônico.

## APÊNDICE F - ANÁLISE BRUTA NO SÍTIO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

Município de Forquilhina

Na página inicial do município constam no cabeçalho e rodapé o ícone Transparência, que abre a página com a seguinte estrutura:

**(1ª coluna)**

### **TRANSPARÊNCIA**

**Atas de Registro de Preço**

**Concurso Público**

**Contas Públicas**

**Diário Oficial**

**Estrutura Organizacional e Com**

**Legislação Municipal**

**Licitações**

**Plano Diretor**

**Portal Cidadão TCE**

**Portal da Transparência**

**Prestação de Contas Anuais**

**Processo Seletivo ACT**

**SIC**

**Transferências Constitucionais**

**(2ª coluna)**

## TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento às leis de transparência e acesso à Informação, esta página permite a visualização de todas as publicações legais do município, tais como leis, decretos, concursos públicos, licitações, lei de responsabilidade fiscal e contas públicas. A visualização de informações contábeis e de gestão de pessoas pode ser feita através dos portais de transparência, acesso à informação e Diário Oficial dos Municípios.



**Diário Oficial**

*Município de  
Forquilha*

**Estrutura  
Organizacional  
e Competências**



No meio da página inicial do município consta o ícone abaixo que remete a mesma página com a estrutura acima.



Dentro da página da Transparência consta o mesmo ícone acima que nos remete a página da FLY Transparência.

- **“FERRAMENTA DE BUSCA”** - No ícone **Transparência** existe um ícone, mas não funciona como o recomendável.
- **“PERGUNTAS MAIS FREQUENTES”** - A página Portal da Transparência (perguntas frequentes) possui o ícone, mas não em consonância com o que a Lei nº 12.527/2011 (art. 8º, § 1º, Inc. VII). A lei recomenda que sejam as perguntas mais frequentes feitas pela sociedade. Neste ícone existem as perguntas e respostas feitas como explicação, pelo município.

Dentro da página Portal da Transparência possui um ícone conforme estrutura baixo que faz solicitações pelo sítio:

## **ACESSO À INFORMAÇÃO**

Aqui você pode acompanhar as informações solicitadas ao município.

Registro de pedido

Consulta de pedido

Perguntas frequentes

Estatísticas de acesso à informação

## Estatísticas de dados gerais dos solicitantes

No ícone **Transparência** existe o ícone (1), que abre uma página com informações de: endereço, telefone e horário de funcionamento. Dentro desta página existe o ícone (2), que remete para a mesma estrutura acima, que fica na página da FLY Transparência.

Ícone (1)

Ícone (2)



Dentro do ícone **Transparência** existe o tema “**Prestações de contas anuais**”, que remete para página da FLY Transparência com o tema **Prestação de Contas Anuais do Prefeito**, clicando neste ícone aparece, conforme a figura abaixo até 2014, faz o downloads do parecer prévio.  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO PREFEITO**

---

Olá! Selecione as informações abaixo e clique em consultar para exibir os dados.

**Entidade:** \*

PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHINHA

**Tipo de relatório:** \* PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

**Ano:** \* 2014

**Mês:** \* Anual

Pelo ícone da **Transparência** pode-se entrar no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE, Portal de Transferências Constitucionais – SC.

## APÊNDICE G - ANÁLISE BRUTA NO SÍTIO DO MUNICÍPIO DE IÇARA

### Município de Içara

O município de Içara conta o ícone **Transparência** no cabeçalho e rodapé, nestes dois ícones é possível abrir a página **Transparência pública** dentro do sítio do município, conforme estrutura abaixo:

(1ª coluna)

### TRANSPARÊNCIA

Concursos Públicos

Licitação

Legislação

Informativo Municipal

Extrato de Publicação - Edital

Lei de Responsabilidade Fiscal

Documentos para Convênio

Doc. Cadastro Fornecedor

Valor UFM e VR

PPP - Parceria Público Privada

---





**(2ª Coluna)**

## **TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento às leis de transparência e acesso à Informação, esta página permite a visualização de todas as publicações legais do município, tais como leis, decretos, concursos públicos, licitações, lei de responsabilidade fiscal e contas públicas. A visualização de informações contábeis e de gestão de pessoas pode ser feita através dos portais de transparência, acesso à informação e Diário Oficial dos Municípios.

## **CONTAS PÚBLICAS E LRF**

**ÚLTIMA PUBLICAÇÃO:** 30 de junho de 2015

Anexo X - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social

ÚLTIMA PUBLICAÇÃO:30 de junho de 2015

Anexo IX - Demons. das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

ÚLTIMA PUBLICAÇÃO:30 de junho de 2015

[ver mais](#)

## CONCURSOS

23 NOV

Nº EDITAL NO SA/04/15 PUBLICADO

Edital Nº 04 Agente de serviços gerais e outros

---

16 NOV

Nº Edital-01-15 PUBLICADO

Edital-01-15 Programa Cidade Limpa

---

05 NOV

Nº 001/2015 PUBLICADO

CONCURSO FOTOGRÁFICO - "Ver a Cidade" 2015

ver mais

## LICITAÇÕES

03 MAR

Licitação                      N.º                      012/PMI/2016

Aquisição de material de expediente, material de informática, material de higiene e limpeza, copa e cozinha e carga de gás para uso da Delegacia...

---

08 MAR

Licitação                      N.º                      013/PMI/2016

Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Alimentação Escolar oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino (Creche, Pré-e...

---

09 MAR

Licitação                      N.º                      095/PMI/2015

AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO Pregão Presencial N ° 095/PMI/2015 – N° 036/FMS/2015 O Município de Içara/SC, torna público que o Pregão 0...

[ver mais](#)

Dentro da página transparência constam dois outros ícones: 1- **Portal da Transparência que direciona para a página da FLY Transparência**, 2 – **Acesso a Informação que direciona para a página da Federação Catarinense dos Municípios - Fecam**.

O sítio do município é administrado pela GPM – Gerenciador de Portais Municipais, sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de município – FECAM e integrado à RedeCIM – Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMREC – Associação dos Municípios da Região Carbonífera.

- **“FALE CONOSCO”** - No ícone **transparência** está como **Contato**. No ícone **Portal de Acesso a Informação** consta o ícone **Atendimento ao Cidadão**, contendo as informações de endereço (voluntário), telefone e horário de atendimento (voluntário), faltando o e-mail conforme o recomendado.
- **“PERGUNTAS MAIS FREQUENTES”** - As páginas **Portal da Transparência** (perguntas frequentes) e **Portal de Acesso a Informação** (perguntas e respostas) possuem o ícone, mas não em consonância com o que a Lei nº 12.527/2011 (art. 8º, § 1º, Inc. VII) que recomenda que as perguntas mais frequentes sejam feitas pela sociedade. Possuem perguntas e respostas feitas como explicação, pelo município.

Dentro da página **Portal da Transparência** existe um ícone conforme estrutura abaixo, que faz solicitações pelo sítio:

## ACESSO À INFORMAÇÃO

Aqui você pode acompanhar as informações solicitadas ao município.

---

[Registro de pedido](#)

[Consulta de pedido](#)

[Perguntas frequentes](#)

[Estatísticas de acesso à informação](#)

[Estatísticas de dados gerais dos solicitantes](#)

Dentro da página **Portal de Acesso a informação** existe um ícone conforme estrutura abaixo, que faz solicitações pelo sítio:

Solicitação de Acesso à Informação

[Nova Solicitação](#)

Antes de solicitar uma informação esclareça suas dúvidas em [Perguntas e Respostas](#).

Acompanhar solicitação

Parte superior do formulário

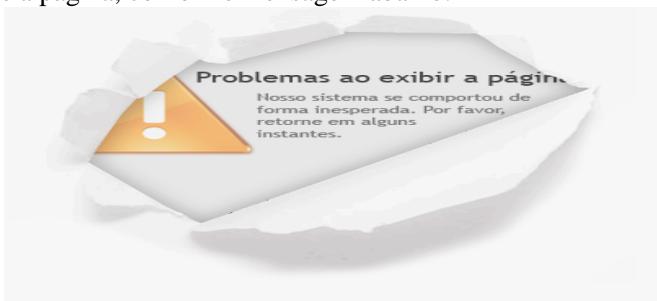
Acompanhar

Parte inferior do formulário

Exportar solicitações

Faça o download do relatório completo de solicitações e respostas já efetuadas.

- “**ACESSO POR OUTROS SISTEMAS**” – Pelo sítio da Betha Sistema ou pelo sítio da FECAM.
- “**GRAVAÇÃO DE RELATÓRIO**” - No ícone **Transparência** não existe nenhum relatório referente a LRF para impressão, possui a opção, mas o que imprimir? No ícone **Portal de Acesso a Informação**, clicando em LRF, remete ao sítio do município que não abre a página, conforme mensagem abaixo:



- “**SUPORTE AO e-MAG**” - No ícone **Transparência** e **Portal de Acesso a Informação** falta o tema 4 (mapa do sítio). No ícone **Portal da Transparência** falta o tema 3 (acessibilidade) e o tema 5 (descrição da acessibilidade).

- **“SUPORTE AO e-PING”**- No ícone **Portal de Acesso a Informação** no tema *Transferências Constitucionais* remete ao **Portal das Transferências Constitucionais de SC** (<http://receitas.fecam.org.br/municipio/109/I%C3%A7ara>).

APÊNDICE H - ANÁLISE BRUTA NO SÍTIO DO MUNICÍPIO DE  
LAURO MULLER

Município de Lauro Muller

Na página inicial do município, no cabeçalho e rodapé, consta o ícone **Transparência**, que possui a seguinte estrutura:

(1ª coluna)

TRANSPARÊNCIA

Legislação

TAC

Licitações

Concursos Públicos







(2ª coluna)

## TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento às leis de transparência e acesso à Informação, esta página permite a visualização de todas as publicações legais do município, tais como leis, decretos, concursos públicos, licitações, lei de responsabilidade fiscal e contas públicas. A visualização de informações contábeis e de gestão de pessoas pode ser feita através dos portais de transparência, acesso à informação e Diário Oficial dos Municípios.

## CONCURSOS

22 FEV

Nº 001/2016 INSCRIÇÕES ABERTAS

Concurso Público nº 001/2016

---

22 FEV

Nº 002/2016 INSCRIÇÕES ABERTAS

---

Concurso Público n° 002/2016

---

22 FEV

N° 003/2016 INSCRIÇÕES ABERTAS

Concurso Público n° 003/2016

ver mais

## LICITAÇÕES

08 MAR

Licitação N.º PP 11/2016 PMLM

Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de gênero alimentício, material expediente, material permanente, copa e cozinha, camisa...

08 MAR

Licitação N.º PP 12/2016 PMLM

---

Contratação de empresas do ramo pertinente para a aquisição de peças e serviços hidráulicos para veículos, maquinas e implementos rodoviário e ...

---

08 MAR

**Licitação N.º PP 8/2016 PMLM**

Contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de 734 metros quadrados de piso de polipropileno para quadra esportiva para Ginásio Mu...

[ver mais](#)

## LEGISLACAO

30 MAR

**Lei Ordinária 1853/2015**

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

---

08 JUN

### Lei Ordinária 1868/2015

**Ementa:** Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

---

21 AGO

### Lei Ordinária 1883/2015

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dentro desta página existe o ícone **Portal da Transparência**, que remete a página da FLY Transparência e existe também o ícone **Transparência e Acesso a Informação**, que remete a página do **Portal de Acesso a Informação** da (lai.fecam.org.br).

- **“FERRAMENTA DE BUSCA”** - O ícone **Transparência** atende parcialmente ao solicitado, pois utilizando as palavras chave *Transparência*, *Acesso a Informação* e *Portal da Transparência*, realiza busca personalizada no google e traz notícias referente ao município de Lauro Muller, mas deveria fazer as buscas dentro do sítio do município.
- **“FALE CONOSCO”** - No ícone **Transparência** existe com o tema **Contato**. No ícone **Portal de Acesso a Informação** existe com o tema **atendimento ao cidadão** com as informações de presencial, telefone e horário de atendimento, faltando somente e-mail, conforme recomendável.

- **“PERGUNTAS MAIS FREQUENTES”** - Nos ícones **Portal da Transparência** e **Portal de Acesso a informação**, existe a seção *perguntas e respostas*, mas com perguntas prontas e não feitas pela sociedade.
  
- **“GRAVAÇÃO DE RELATÓRIOS”** - O ícone **Transparência** não possui nenhum tipo de relatório para gravação, pois remete estas informações para o sítio de **Acesso a Informação**. E por sua vez, o **Portal de Acesso a Informação** ao começar a demonstração de *Transparência Ativa*, remete para a página da Fly Transparência.

APÊNDICE I - ANÁLISE BRUTA NO SÍTIO DO MUNICÍPIO DE  
MORRO DA FUMAÇA

Município de Morro da Fumaça

No sítio do município na página inicial consta no cabeçalho e rodapé o ícone **transparência**, que possui a seguinte estrutura:

(1ª coluna)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[Concursos Públicos](#)

[Contas Públicas e LRF](#)

[Diário Oficial](#)

[Legislação](#)

[Licitações](#)

[Contas Públicas e LRF](#)

[Processo Seletivo](#)



(2ª coluna)

## TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento às leis de transparência e acesso à Informação, esta página permite a visualização de todas as publicações legais do município, tais como leis, decretos, concursos públicos, licitações, lei de responsabilidade fiscal e contas públicas. A visualização de informações contábeis e de gestão de pessoas pode ser feita através dos portais de transparência, acesso à informação e Diário Oficial dos Municípios.

## LICITAÇÕES

09 MAR

**Licitação N.º 032/2016**

AQUISIÇÃO DE SAIBRO E ATERRO PARA  
RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS RURAIS, URBANAS E  
PROGRAMAS MUNICIPAIS

---

17 MAR

**Licitação N.º 033/2016**

---

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA  
TODA A PREFEITURA

---

23 MAR

**Licitação**      **N.º**      **003/2016**      **FMAS**

Registro de Preços para Contratação de empresa de Consultoria para realização de Projeto Ocupacional, tendo como objetivo a capacitação em traba...

[ver mais](#)

## LEGISLACAO

25 SET

### **Lei Ordinária 1704/2015**

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, ...

---



25 SET

### Lei Ordinária 1705/2015

**Ementa:** “CONCEDE REDUÇÃO SOBRE JUROS E MULTAS INCIDENTES SOBRE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

---

30 SET

### Lei Ordinária 1708/2015

**Ementa:** ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.330 DE 26 DE AGOSTO DE 2009 QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO - FMET, E A COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPOR...[ver mais](#)

No meio da página consta o ícone **Portal da Transparência**, este mesmo ícone é encontrado dentro da página **Transparência**. Ambos remetem para a página da FLY Transparência.



- **“FERRAMENTA DE BUSCA”** – O ícone **Transparência** não atende ao solicitado, pois não faz a busca dentro do sítio do município. Ao buscar pela palavra *acesso a informação* remeteu a uma busca no google.
- **“FALE CONOSCO”** - no ícone **Transparência** está como **Contato**.
- **“PERGUNTAS MAIS FREQUENTES”** - No ícone **Transparência** possui a seção **perguntas frequentes**, mas com perguntas prontas, não feitas pela sociedade.
- **“GRAVAÇÃO DE RELATÓRIOS”** - O ícone **Transparência** possui ícones para *acessar, fazer impressão, salvar os relatórios* referentes a “contas públicas e LRF”, mas não gera nenhum tipo de relatório. Foi feito o teste até o ano de 2010 e emite a seguinte mensagem “nenhum arquivo publicado neste período”.

## APÊNDICE J - ANÁLISE BRUTA NO SÍTIO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

Município de Nova Veneza

Na página inicial do município no cabeçalho consta o ícone **Transparência**, que oportuniza pesquisar os seguintes temas:

Contas Públicas

Diário Oficial (remete a página do Diário Oficial dos Municípios de SC)

Lei de Responsabilidade Fiscal

Portal da Transparência (remete a página da Fly Transparência para ainda selecionar o estado e município)

### **Contas Públicas**

**[Novembro e Dezembro de 2015](#)**

**[Setembro e Outubro de 2015](#)**

**[Julho e Agosto de 2015](#)**

**[Maio e Junho de 2015](#)**

**[Março e Abril de 2015](#)**

**[Janeiro e Fevereiro de 2015](#)**

**[Novembro a Dezembro de 2014](#)**

**[Setembro a Outubro de 2014](#)**

**[Julho a Agosto de 2014](#)**

### **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

**[RGF 3º Quadrimestre de 2015](#)**

**[RGF 2º Quadrimestre de 2015](#)**

**[RGF 1º Quadrimestre de 2015](#)**

[RREO 6º Bimestre de 2015](#)

[RREO 5º Bimestre de 2015](#)

[RREO 4º Bimestre de 2015](#)

[RREO 3º Bimestre de 2015](#)

[RREO 2º Bimestre de 2015](#)

[RREO 1º Bimestre de 2015](#)

[RREO 6º Bimestre](#)

[RREO 5º Bimestre](#)

[RREO 4º Bimestre](#)

[RGF 3º Quadrimestre](#)

[RGF 2º Quadrimestre](#)

Prestação de Contas do Prefeito – 2013 / [Parte 1](#) / [Parte 2](#)

[Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012](#)

- “**FALE CONOSCO**” - No ícone **Transparência** existe com o tema **Contato**.
- “**PERGUNTAS MAIS FREQUENTES**” - Nos ícones **Portal da Transparência** (perguntas frequentes), mas com perguntas prontas e não feitas pela sociedade.

## APÊNDICE K - ANÁLISE BRUTA NO SÍTIO DO MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Município de Siderópolis

Na página inicial do município no cabeçalho consta o ícone **Transparência**, conforme estrutura:

(1ª coluna)

### **TRANSPARÊNCIA**

[Diário Oficial dos Municípios](#)

[Portal Fly Transparência](#)

[Lei de Acesso a Informação](#)

[Legislação Municipal](#)

[Concursos](#)

[Licitações \[Editais, etc\]](#)

[Contas Públicas e LRF](#)

(2ª coluna)

### **Por uma Administração Transparente**

Com o intuito de facilitar ao cidadão sideropolitano, o acesso e o acompanhamento as ações da administração pública, o Governo Municipal de Siderópolis disponibiliza todos os dados referentes a finanças, licitações, concursos, leis, decretos, portarias, contratos,

convênios, dentre outros dados, para que o cidadão fique mais tranquilo e consciente, vendo onde seus impostos estão sendo empregados. A transparência é a base de uma administração consciente, segura e empenhada com os seus compromissos.



**Diário Oficial dos Municípios**  
de Santa Catarina

Acesse as Publicações Oficiais  
do Município

Portal Fly  
**Transparência**

Finanças, Licitações e  
Contratos de forma Transparente



**Contas Públicas**  
e  
**Lei de**  
**Responsabilidade Fiscal**

(tributos, recursos, balanços, contratos, compras e metas)



**Portal da Lei  
de Acesso à  
Informação**

Conheça a LAI e os Dados Oficiais  
da Administração Pública

No meio da página consta o ícone **Portal Fly Transparência**, que remete a página da Fly.

**Portal Fly  
Transparência**

Finanças, Licitações e  
Contratos de forma Transparente

Existe também o ícone do **Portal da Lei de Acesso a Informação**, que remete a página da ([lai.fecam.org.br](http://lai.fecam.org.br)).



**Portal da Lei  
de Acesso à  
Informação**

Conheça a LAI e os Dados Oficiais  
da Administração Pública

- **“FERRAMENTA DE BUSCA”** - No ícone **Transparência**, atende parcialmente ao solicitado, pois utilizando as palavras chave *Transparência*, *Acesso a Informação* e *Portal da Transparência*, realiza busca personalizada no google, e traz notícias referente ao

município de Siderópolis, mas deveria fazer as buscas dentro do sítio do município.

- **“FALE CONOSCO”** - No ícone **Transparência** existe com o tema **Contato**. No ícone **Portal de Acesso a Informação**, existe com o tema **atendimento ao cidadão**, com as informações de presencial, telefone e horário de atendimento, faltando somente e-mail conforme recomendável.
  
- **“PERGUNTAS MAIS FREQUENTES”** - Nos ícones **Portal da Transparência** (perguntas frequentes) e **Portal de Acesso a informação** (perguntas e respostas), mas com perguntas prontas e não feitas pela sociedade.
  
- **“GRAVAÇÃO DE RELATÓRIOS”** - O ícone **Transparência** não possui nenhum tipo de relatório para gravação, pois remete estas informações para o sítio de Acesso a Informação ou para o Portal da Transparência. Por sua vez, o Portal de Acesso a Informação ao começar a demonstração de Transparência remete para a página da Fly Transparência.



## APÊNDICE L - ANÁLISE BRUTA NO SÍTIO DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA

### Município de Urussanga

Na página inicial do município consta no cabeçalho e rodapé o ícone **Transparência** com a estrutura abaixo:

(1ª coluna)

#### TRANSPARÊNCIA

Acesso à Informação

Concursos Públicos

Diário Oficial dos Municípios

---



(2ª Coluna)

#### TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

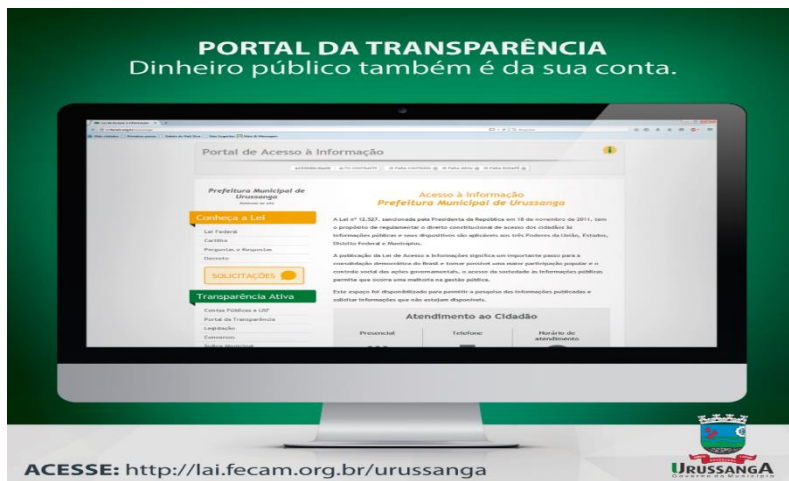
>> CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O PORTAL DA  
TRANSPARÊNCIA

Em cumprimento às leis de transparência e acesso à Informação, esta página permite a visualização de todas as publicações legais do município, tais como concursos públicos, licitações, lei de responsabilidade fiscal e contas públicas.

A visualização de informações contábeis e de gestão de pessoas pode ser feita através dos portais de transparência, acesso à informação e Diário Oficial dos Municípios.

O Portal da Transparência pode ser acessado clicando no banner ao lado, intitulado "Acesso à Informação". Por meio dele é possível, ainda, solicitar informações e acessar a legislação que trata da transparência pública no país e em Urussanga.

As publicações atualizadas encontram-se disponíveis também no Diário Oficial dos Municípios (DOM).



## CONCURSOS

21 MAR

Nº 001/2010 **FINALIZADO**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO No 001/2010

ver mais

Na página inicial do município também consta o ícone **Portal da Transparência**, conforme a imagem abaixo, que me remete para o **Portal de Acesso a Informação** da ([lai.fecam.org.br](http://lai.fecam.org.br)), com a estrutura abaixo:



(1ª coluna)

[Prefeitura Municipal de Urussanga](#)

[Retornar ao site](#)

**Conheça a Lei**

[Lei Federal](#)

[Cartilha](#)

[Perguntas e Respostas](#)

[Legislação Municipal](#)

[SOLICITAÇÕES](#)

ESTATÍSTICAS DAS SOLICITAÇÕES
-------------------------------

**Transparência Ativa**

Contas Públicas e LRF

Portal da Transparência

Legislação

Concursos

Índice Municipal

Informações do TCE/SC

Transferências Constitucionais

Audiências Públicas

Diário Oficial

Mapa de obras

Diárias e passagens

**(2ª coluna)**

## Acesso à Informação

### *Prefeitura Municipal de Urussanga*

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidenta da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da Lei de Acesso a Informações significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e tornar possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública. Este espaço foi disponibilizado para permitir a pesquisa das informações publicadas e solicitar informações que não estejam disponíveis.

### **Atendimento ao Cidadão**

#### Presencial

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal  
Lydio de Brida, Praça da Bandeira, 12 - Centro - CEP: 88840-000

#### Telefone

Fone: (48) 3465-1188

#### Horário de atendimento

Segunda a sexta-feira, 7h às 13h

Agente público responsável pelo Portal de Acesso à Informação: **Cicero Zanelato**

"todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral".

Constituição Federal, inciso XXXIII do Capítulo I



Na página do **Portal de Acesso a Informação**, onde começa com a **Transparência Ativa**, as informações de busca são remetidas para o sítio da FLY Transparência, conforme os temas baixo:

[Transparência Ativa](#)  
[Contas Públicas e LRF](#)  
[Portal da Transparência](#)  
[Diárias e passagens](#)

- **“FERRAMENTA DE BUSCA”** - No ícone **Transparência** não atende ao solicitado, pois não faz busca dentro do sítio do município. Ao buscar pela palavra *acesso a informação* remete a uma busca no google.
- **“FALE CONOSCO”** - No ícone **Transparência** existe com o tema **Contato**. No ícone **Portal de Acesso a Informação** existe com o tema **atendimento ao cidadão**, com as informações de presencial, telefone e horário de atendimento, faltando somente e-mail conforme recomendável.

- **“PERGUNTAS MAIS FREQUENTES”** - Nos ícones de **Acesso a informação** e **Transparência Ativa** existe a seção **perguntas e respostas**, mas com perguntas prontas e não feitas pela sociedade.
- **“GRAVAÇÃO DE RELATÓRIOS”** - Os ícones **Transparência** e **Portal de Acesso a Informação** não possuem nenhum tipo de relatório para gravação referente a LRF.

## APÊNDICE M - ITENS AVALIADOS NO RANKING NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA

### **Itens Avaliados**

O questionário aplicado pelas unidades do Ministério Público Federal no Brasil inteiro foi elaborado no bojo da ação nº 4 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) do ano de 2015, por representantes do Ministério Público Federal (MPF), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Controladoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON), Banco Central, entre outras instituições de controle e fiscalização.

O questionário formulado a várias mãos pelas instituições de controle é essencialmente baseado nas exigências legais, à exceção dos dois itens finais que são considerados “boas práticas de transparência”.

Optou-se por fazer um questionário abrangente, porém enxuto. Não estão previstos no questionário 100% das exigências legais, por questões de praticidade na hora da aplicação. Porém, é possível dizer que o cerne das leis de transparência foi avaliado e aqueles que obtiveram pontuação elevada estão com níveis muito satisfatórios de transparência.

Confira abaixo os itens avaliados e a sua fundamentação legal.

### **GERAL**



- 1 - O ente possui informações sobre Transparência na internet?
- 2 - O Site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?

## **RECEITA**

- 3 - Há informações sobre a receita nos últimos 6 meses, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado?

## **DESPESA**

- 4- As despesas apresentam dados dos últimos 6 meses contendo:

- Valor do empenho
- Valor da liquidação
- Valor do Pagamento
- Favorecido

## **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 5 - O site apresenta dados nos últimos 6 meses contendo:

- Íntegra dos editais de licitação
- Resultado dos editais de licitação (vencedor é suficiente)
- Contratos na íntegra

- 6 - O ente divulga as seguintes informações concernentes a procedimentos licitatórios com dados dos últimos 6 meses?

- Modalidade
- Data
- Valor
- Número/ano do edital
- Objeto

## **RELATÓRIOS**

7 - O site apresenta:

- *As prestações de contas (relatório de gestão) do ano anterior*
- *Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses*
- *Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses*
- *Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes*

8 - O Site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV), de modo a facilitar a análise das informações?

## **TRANSPARÊNCIA**

## **PASSIVA**

### **SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC**

9 - Possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial

- Existe indicação precisa no site de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) físico?
- Há indicação do órgão?
- Há indicação de endereço?
- Há indicação de telefone?
- Há indicação dos horários de funcionamento?

## **SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO e-SIC**

10 - Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)?

11 - Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação?

12 - A solicitação por meio do e-SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade?

## **DIVULGAÇÃO DA ESTRUTURA E FORMA DE CONTATO**

13 - No site está disponibilizado o registro das competências e estrutura organizacional do ente?

14 - O Portal disponibiliza endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?

## **BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA**

15 - Há divulgação de remuneração individualizada por nome do agente público?

16 - Há divulgação de Diárias e passagens por nome de favorecido e constando, data, destino, cargo e motivo da viagem?

# APÊNDICE N – SOLICITAÇÃO AO E-SIC DO GOVERNO FEDERAL

18/02/2016

e-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão

**e-SIC**

 SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO  
 Versão 2.2.4

Olá Rosana Vieira Alves Manenti - quinta-feira 18/02/2016

Sua sessão expira em: 10:02 minutos SAIR ✕

[Registrar Pedido](#)   [Consultar](#)   [Dados Cadastrais](#)   [Início](#)

## Registrar Pedido de Informação

\* Campos de preenchimento obrigatório

### Preencher dados do pedido

Dicas para o seu pedido

1) O e-SIC não é o canal adequado para apresentação de reclamações, solicitação de serviços, consultas sobre interpretação de normativos ou denúncias.

2) Informações pessoais, inclusive identificação, não devem ser inseridas no detalhamento da solicitação a não ser que sejam essenciais para a caracterização do seu pedido.

3) Especifique detalhadamente sua demanda, seja claro e objetivo. É importante que o órgão compreenda corretamente qual é o seu pedido para lhe enviar uma resposta adequada.

Para conhecer mais sobre a Lei de Acesso à Informação acesso <http://www.acessoainformacao.gov.br>

\* Solicitante

Rosana Vieira Alves Manenti

\* Órgão Superior / Vinculado

\* Forma de Recebimento da Resposta

Pelo sistema (com avisos por email)

\* Resumo da Solicitação

Regras para adesão aos Portal do Governo Federal

O campo "Resumo Solicitação" deverá indicar o(s) principal(is) tema(s) abordado(s) neste pedido. A especificação detalhada do pedido deverá ser realizada no campo "Detalhamento da Solicitação", abaixo.

\* Detalhamento da Solicitação

Bom tarde, sou mestranda do PPGDS/UNESC - Criciúma/SC. Minha pesquisa se refere as práticas de transparências dos municípios do Sul do País, em consulta aos procedimentos obrigatórios para os municípios consta "Adesão ao Portal da Transparência do Governo Federal".

Ocorre que ao acessar <http://www.portaltransparencia.gov.br/>, bem como os acessos indicados neste portal, não encontro meios comprobatórios que contenham os dados informacionais dos municípios.

Sendo assim, gostaria de informações dos caminhos de acesso as informações dos municípios por este portal.

Sem mais,  
Atenciosamente,  
Rosana Manenti

Adicionar anexos

Normas para adesão ao Portal da Transparência do Governo Federal - Portal dos Estados e

[Escolher arquivo](#) | Nenhum arquivo selecionado [x](#)

Adicionar

Limpar

Próximo



# APÊNDICE O – NORMAS PARA ADEÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL

16/02/2016

Portal da Transparência - Portal dos Estados e Municípios

BRASIL

Acesso à informação - Barra GovBr

Acesso rápido  Você está em:  
Início » Brasil » SC »

Perguntas frequentes

Contato

Glossário

Links

Manual de navegação

## Santa Catarina ( Governo do Estado )

Para dar agilidade à publicação de informações sobre a execução orçamentária e financeira dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, a Controladoria-Geral da União (CGU) disponibiliza, a partir de 09/12/2009, páginas na internet, com dados de cada ente federativo, sobre transferências de recursos do governo federal e cadastro de convênios.

As páginas criadas pela CGU integram o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), mas cada estado e município, e também o DF, passam a ter um endereço eletrônico (URL) específico, que segue o seguinte modelo:

- a) Portais estaduais: [xx.transparencia.gov.br](http://xx.transparencia.gov.br)  
b) Portais municipais: [xx.transparencia.gov.br/Nome\\_do\\_Municipio](http://xx.transparencia.gov.br/Nome_do_Municipio)

Em ambos os casos, o trecho "xx" representa a sigla do Estado.

Exemplo:

Portal Estadual: [sp.transparencia.gov.br](http://sp.transparencia.gov.br)

Portal municipal: [sp.transparencia.gov.br/São\\_José\\_dos\\_Campos](http://sp.transparencia.gov.br/São_José_dos_Campos)

Estados, DF e municípios terão duas formas de aderir a essas páginas. Caso o ente federado já tenha um site de Transparência, ele poderá complementar as informações desse site com a inclusão de um banner que remeta o usuário para a nova página, criada pela CGU, com informações sobre transferências de recursos do governo federal e cadastro de convênios.

No caso de interesse do ente ou que ainda não tenha um site específico, a CGU disponibiliza todos os dados, o layout e o código-fonte do site padrão para que os interessados possam usar essas informações para iniciar a construção de seus próprios sites. Esse material também poderá ser fornecido aos entes que já têm site de Transparência e que desejem inserir as informações como parte integrante do conteúdo do site, ao invés de apenas publicar um banner.

### DETALHAMENTO DAS MODALIDADES DE ADEÇÃO

Confira mais detalhes sobre as modalidades de adesão ao serviço fornecido pela CGU:

- 1. Adesão Padrão:** subsite integrante do Portal da Transparência para estados (URL padrão: [xx.transparencia.gov.br](http://xx.transparencia.gov.br)) e para municípios (URL padrão: [xx.transparencia.gov.br/Nome\\_do\\_Municipio](http://xx.transparencia.gov.br/Nome_do_Municipio)), onde "xx" significa a sigla do Estado.

O subsite fornecerá os dados, exclusivos do estado/município, correspondentes às transferências de recursos do governo federal e ao cadastro de convênios.

Nesta modalidade, o ente poderá solicitar a inclusão de links, na página inicial do subsite, que apontem para sites de transparência pública sob seu domínio.

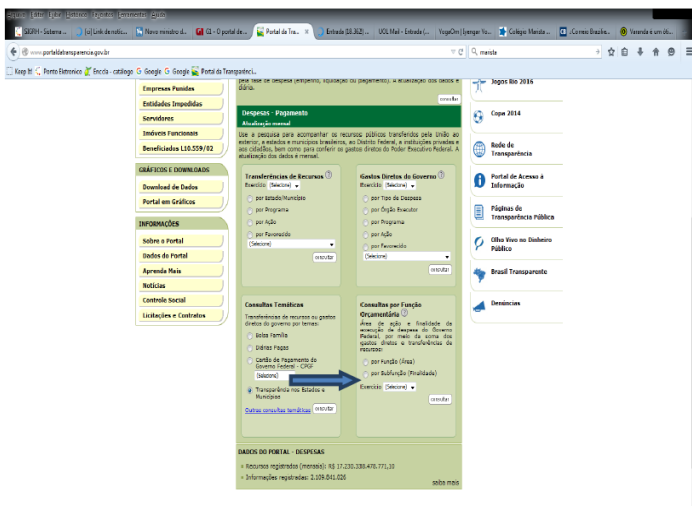
Também será fornecido aos entes um banner para ser incluído em suas páginas institucionais, apontando para o seu respectivo subsite do Portal da Transparência. A adesão não acarreta custo aos entes visto que a manutenção e a hospedagem serão feitas pela própria CGU, provedora do serviço.

- 2. Adesão Extensível:** entrega do código-fonte do subsite padrão aos entes que desejarem personalizar ou expandir o seu próprio site de Transparência, bem como iniciar a construção de um. Os dados serão fornecidos, online, através da utilização de webservices. Os custos de manutenção e hospedagem ficam a cargo de cada ente.

### INSTRUÇÕES

Para aderir ao serviço, em qualquer das duas modalidades, os entes interessados precisam observar as seguintes instruções:

1. Para divulgar as informações do estado/município a partir dos dados do Portal da Transparência do Governo Federal, é importante que a entidade/instituição esteja comprometida com ações voltadas ao combate e à prevenção da corrupção e à promoção da ética e da transparência pública.
2. O ente deverá entrar em contato com a CGU, enviando e-mail para [transparencia-estados@cgu.gov.br](mailto:transparencia-estados@cgu.gov.br) ou [transparencia-municipios@cgu.gov.br](mailto:transparencia-municipios@cgu.gov.br) para tratativas de obtenção de dados e arquivos conforme a modalidade de adesão desejada.
3. O ente deverá entrar em contato com a CGU, enviando e-mail para [transparencia-estados@cgu.gov.br](mailto:transparencia-estados@cgu.gov.br) ou [transparencia-municipios@cgu.gov.br](mailto:transparencia-municipios@cgu.gov.br) para solicitar a inclusão de links, no subsite do ente no Portal da Transparência do Governo Federal, que apontem para sites de transparência pública sob seu domínio.
4. O banner, que ficará disponível no site do ente, será fornecido gratuitamente pela CGU e direcionará o usuário para o respectivo subsite do Portal da Transparência do Governo Federal.
5. Para acompanhar o desenvolvimento das parcerias, a CGU solicita ao responsável pelo site do ente a gentileza de enviar e-mail para [transparencia-estados@cgu.gov.br](mailto:transparencia-estados@cgu.gov.br) ou [transparencia-municipios@cgu.gov.br](mailto:transparencia-municipios@cgu.gov.br), informando o endereço eletrônico do site em que o banner se encontra.
6. A CGU e o Portal da Transparência do Governo Federal não possuem qualquer vínculo ou responsabilidade pelas informações veiculadas nos sites próprios dos entes.
7. O usuário que identificar divulgação de material ofensivo, ilegal ou atentatório à moral e aos bons costumes em algum dos sites parceiros poderá comunicar o fato à coordenação do Portal da Transparência do Governo Federal pelo e-mail [portal@transparencia@cgu.gov.br](mailto:portal@transparencia@cgu.gov.br). A partir daí, será realizada a devida apuração e, se for o caso, será solicitada a retirada do banner.



As páginas criadas pela CGU para estados e municípios integram o Portal da Transparência do Governo Federal (<http://br.transparencia.gov.br/tem/>), mas cada estado e município, e também o DF, passaram a ter um endereço eletrônico específico. Exemplo: <http://sc.transparencia.gov.br/tem/Criciúma>

Ressaltamos que foram criados links para que os entes subnacionais possam incluir o caminho para o Portal da Transparência do governo federal em suas páginas, direcionados ao Portal da Transparência. Estes links estão disponíveis apenas a título de fomento à transparência e a Controladoria Geral da União os disponibilizou para **adesão voluntária**. Dessa forma, caso o ente subnacional (estado/município) queira, pode (sem caráter de obrigatoriedade) incluir o link em seu Portal da Transparência com as informações que a CGU dispõe sobre repasses federais feitos a estados e municípios.

Diretoria de Transparência e Controle Social

Controladoria-Geral da União

Área responsável pela resposta: Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

## APÊNDICE P – RESPOSTA AO CIDADÃO

Autoridade a ser direcionado eventual recurso de 1ª instância: Secretário de Prevenção da Corrupção.

23480002720.2016-25 Adesão de município a Portal da Transparência

Prezada Senhora,

Em atenção aos seus questionamentos, seguem alguns esclarecimentos:

A Lei Complementar nº 131/2009 estabelece a obrigatoriedade de União, estados e municípios divulgarem, em meios eletrônicos de acesso público, dados relativos à execução orçamentária e financeira. Essa divulgação pode ser concretizada por meio de softwares a serem desenvolvidos pelos próprios municípios, ou comercialmente adquiridos.

A Controladoria-Geral da União (CGU) estabeleceu seu Portal da Transparência ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)) para divulgação dos dados relativos ao governo federal. À CGU cabe gerenciar apenas o Portal da Transparência do Governo Federal, não sendo este órgão responsável por alimentar e nem fiscalizar as páginas de transparência dos estados e municípios. Também não possui atribuição para obrigar estados e municípios a implementar informações sobre transferência de recursos federais.

Contudo, no sentido de **auxiliar** os entes a cumprirem a determinação legal definida pela LC 131/2009, de tornar públicas as informações sobre a execução orçamentária e financeira dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, a Controladoria-Geral da União (CGU) disponibilizou, a partir de 09/12/2009, páginas na internet com dados de cada ente federativo com os valores dos recursos das transferências voluntárias do Governo Federal e cadastro de convênios. As páginas possuem informações que estão disponíveis para consulta também a qualquer cidadão (ver figura abaixo)